

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n° 1/2014.

Manfrinópolis, em 10/01/2014.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Interior
Secretaria Municipal de Agricultura

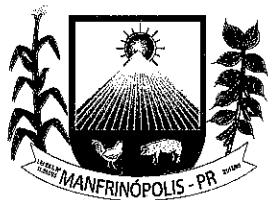
PARA: Gabinete Prefeito Municipal
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 142.700,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais)** preços obtidos através de pesquisa de mercado por meio de contato telefônico, o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

<p>Vilberto Guzzi Secretário Mun. de ADM e Finanças</p> <p><i>Sidney José Tomas</i></p> <p>Sidney José Tomas Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	<p><i>Gislane Dos Santos</i></p> <p>Gislane Dos Santos Secretário Municipal de Ação Social</p>
<p><i>Nelci Della Betta</i></p> <p>Nelci Della Betta Secretaria Municipal de Urbanismo</p>	<p>Secretária Municipal de Educação</p> <p><i>José Altair Teixeira</i></p> <p>José Altair Teixeira Secretaria Municipal de Esportes e Turismo</p>
<p><i>Amarildo Alves Carneiro</i></p> <p>Amarildo Alves Carneiro Secretário Municipal de Saúde</p>	<p><i>Altair Panzera</i></p> <p>Altair Panzera Secretário Municipal de Interior</p>
<p><i>Laodemir Quepfi</i></p> <p>Laodemir Quepfi Secretário Municipal de Agricultura</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 1/2014-GPL

Manfrinópolis, em 10/01/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 1/2014 de 10/01/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIA GUBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 1/2014-DC

Manfrinópolis, em 10/01/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 1/2014 expedido por Vossa Senhoria em 10/01/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	370	03.001.04.122.04012-0070	
2014	1150	04.002.10.301.10012-015303	
2014	1720	05.001.08.244.08012-0240	
2014	2590	06.003.12.361.12012-031103	
2014	3060	07.001.27.695.27012-0420	
2014	3240	08.002.26.782.26012-0440	
2014	3360	09.002.20.606.20012-0460	
2014	3490	10.002.18.541.18012-0490	
2014	3590	11.002.15.452.15012-0500	

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario De Administração e Finanças



Ofício nº 1/2014-CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 10/01/2014.

DE: Pregoeira

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 1/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

Adriana Inês Merlini Orzechoski

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N°: 1/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 10/01/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 .

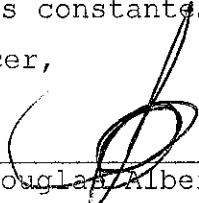
De acordo com a informação contida no ofício n° 1/2014, de 10/01/2014, das referidas Secretarias o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 142.700,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal n° 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7°, parágrafo 2°, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

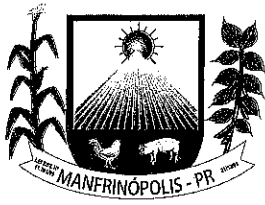
Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n° 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei n° 8.666/1993.

É o Parecer,



Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 1/2014

Manfrinópolis, em 10/01/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

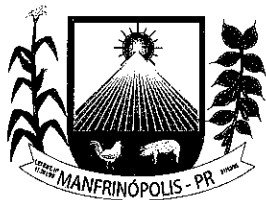
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO TUBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 1/2014 PROCESSO 10/2014 – TIPO PRESENCIAL

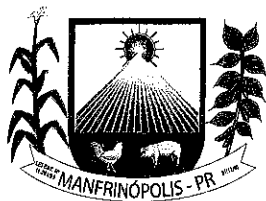
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	210,00	1.260,00
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	150,00	900,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	10,00	UNID	120,00	1.200,00
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	10,00	UNID	120,00	1.200,00
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	10,00	UNID	210,00	2.100,00
6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	10,00	UNID	210,00	2.100,00
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	750,00	16.500,00
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	24,00	UNID	900,00	21.600,00
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	220,00	3.520,00
10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	180,00	3.240,00
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	32,00	UNID	250,00	8.000,00
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	310,00	6.200,00
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	12,00	UNID	300,00	3.600,00
14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	310,00	6.200,00
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.200,00	12.000,00
16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	320,00	8.320,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	6,00	UNID	1.100,00	6.600,00
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	12,00	UNID	500,00	6.000,00
19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	8,00	UNID	250,00	2.000,00
20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	380,00	3.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	8,00	UNID	375,00	3.000,00
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.100,00	8.800,00
23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	10,00	UNID	1.000,00	10.000,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	100,00	2.000,00
25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	110,00	1.320,00
26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	100,00	2.000,00
TOTAL						142.700,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de 12 Meses, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

Valor máximo previsto de R\$ 142.700,00(Cento e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

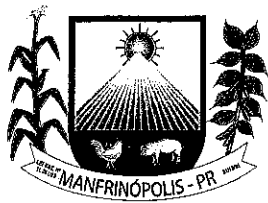
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS, FGTS e Trabalhista;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 24/01/2014

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 24/01/2014

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

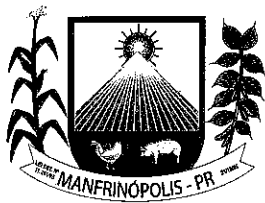
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema contendo todos os dados do proponente, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pen-drive) contendo a proposta para inclusão no sistema.
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

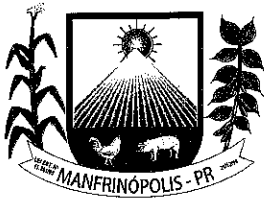
ESTADO DO PARANÁ

- f) Marca do produto cotado;
 - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Prova de inscrição no órgão de classe respectivo (INMETRO.);**
- c) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- f) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- h) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
 - i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
 - k) Balanço Patrimonial (último);
 - l) Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;
 - m) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - o) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”;
 - p) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - q) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea “o”
 - r) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - s) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

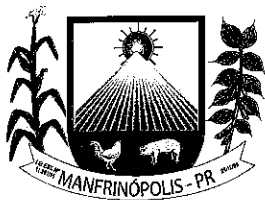
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

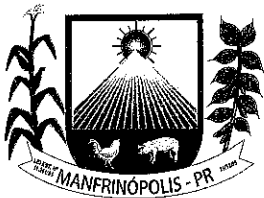
ESTADO DO PARANÁ

- 13.2 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	370	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1720	05.001.08.244.08012-024	0
2014	2590	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3060	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3240	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3360	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3490	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3590	11.002.15.452.15012-050	0

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa:
 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

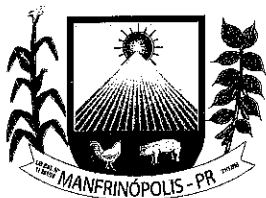
15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

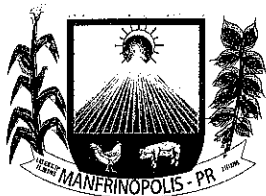
ESTADO DO PARANÁ

esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 10/01/2014.


Cláudio Gilberto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 1/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

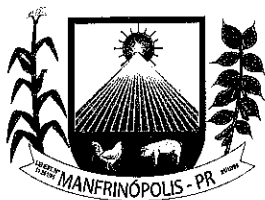
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº1/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

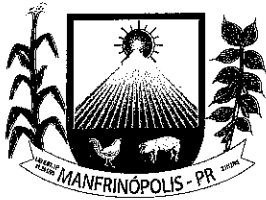
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

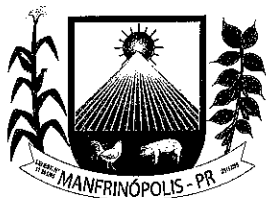
Pregão Presencial nº 1/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

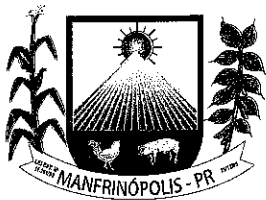
A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

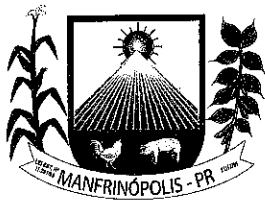
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 1 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

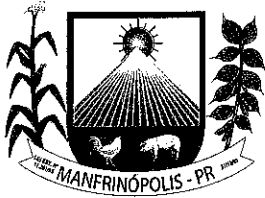
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 1/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	370	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1720	05.001.08.244.08012-024	0
2014	2590	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3060	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3240	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3360	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3490	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3590	11.002.15.452.15012-050	0

Parágrafo Segundo

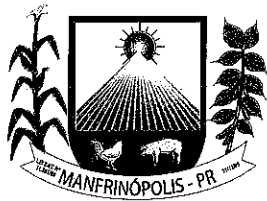
O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

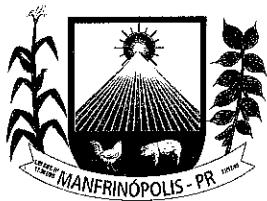
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, dos, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços prestados e materiais entregues atendem às exigências, normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

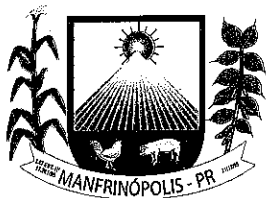
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

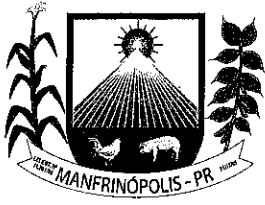
VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

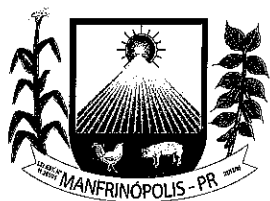
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em de de 2014.

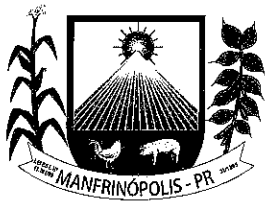

Cláudio Gubert

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

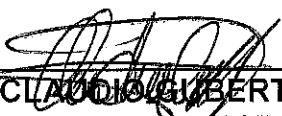
RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **24/01/2014**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 10/01/2014.


CLÁUDIO GILBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 830 Pág.: 3A

Data: 11 / 01 / 2014

PUBLICADO NO

Diocms

Edição n.º: 513 Pág.: 13

Data: 13 / 01 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0513

Página 19 / 032

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2014/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EC 29/00
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.818.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 15:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços médicos para consultas médicas nas especialidades de ginecologia, ortopedia, otorrinolaringologia e angiologia, para pacientes em fila de espera para realização de procedimentos cirúrgicos. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 10 de Janeiro de 2014.
ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 004/2014/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.818.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços para execução de roçada em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos, etc. Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 10 de Janeiro de 2014.
ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1941/2014 03.01.2014

Súmula: Nomeia o Pregoeiro para o Exercício de 2013 e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

1º- Nomear a Senhora ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI, portador do CPF: 230.579-35, para atuar como Pregoeira no exercício de 2013, e as Senhoras Fernanda Alupp Fogaça portadora do CPF: 060.302.729-69 e Susana Francisconi, portadora do CPF: 034.419.409-46 e Venildes Forsthofer CPF: 017.423.919-07 como equipe de apoio.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de Janeiro de 2014.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1942/2013 03.01.2014

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2014 e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE:

- Adriel Carbonera - CPF: 069.445.189-45

MEMBROS

- Arlete Zanchi Serafini - CPF: 016.125.989-86

- Susana Francisconi - CPF: 034.419.409-46

SUPLENTE

- Dayana Letícia Allevi - CPF: 059.242.969-54

- Adão Rivalor Ramos - CPF: 332.572.489-20

Art. 2º- Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de Janeiro de 2014.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 24/01/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supra citado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 10/01/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 004/2014

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.
JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Departamento Municipal de Assistência Social

TITULAR: Juliana Mara Nespolo

SUPLENTE: Vanessa Carlijo

Departamento Municipal de Saúde

TITULAR: Vitor Rodrigo Schmitz

SUPLENTE: Edson Bonetti

Departamento Municipal de Educação

TITULAR: Carla Koerich

SUPLENTE: Valeri Crozetta

Departamento Municipal de Administração

TITULAR: Marilete Cardoso Stange

SUPLENTE: Lair Kuntz

Departamento Municipal de Cultura

TITULAR: Marla Ines Rodrigues Petroski

SUPLENTE: Roseli Palma de Mattos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

TITULAR: Ângela Simone Carara

SUPLENTE: Fatima Aparecida Vieira

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância-APMI

TITULAR: Adriana Schilleckmann Brandt

SUPLENTE: Marilete Cardoso

Pastoral da Criança

TITULAR: Esterlita Martins

SUPLENTE: Adriana Moura

Conselho Escolar Municipal

TITULAR: Vani Bonin

SUPLENTE: Mara Clair Gonçalves

Conselho Escolar Estadual

TITULAR: Salete C. M. Zelon

SUPLENTE: Edilson Stepaniak

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 065/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de Janeiro de 2014.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

130947063

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira 13 de Janeiro de 2014

Instituto pela Resolução 001 da 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0513

Página 19/032

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2014/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EC 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 15:00 horas do dia 28 de janeiro de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços médicos para consultas médicas nas especialidades de ginecologia, ortopedia, otorrinolaringologia e angiologia, para pacientes em fila de espera para realização de procedimentos cirúrgicos. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2014/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços para execução de roçada em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos, etc. Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1941/2014

03.01.2014

Súmula: Nomeia o Pregoeiro para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI, portador do CPF: 28.230.579-35, para atuar como Pregoeira no exercício de 2013, e as Senhoras Fernanda Alupp Fogaça portadora do CPF: 060.302.729-69 e Susana Francisconi, portadora do CPF: 034.419.409-46 e Venildes Forsthofer CPF: 017.423.919-07 como equipe de apoio. Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1942/2013

03.01.2014

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE:

- Adriel Carbonera - CPF: 069.445.189-45

MEMBROS

- Ariete Zanchi Serafini - CPF: 016.125.989-86

- Susana Francisconi - CPF: 034.419.409-46

SUPLENTE

- Dayana Letícia Allevi - CPF: 059.242.969-54

- Adão Rivalor Ramos - CPF: 332.572.489-20

Art. 2º- Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 24/01/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchulagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 10/01/2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 004/2014

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências. JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Departamento Municipal de Assistência Social

TITULAR: Juliana Mara Nespolo

SUPLENTE: Vanessa Cariljo

Departamento Municipal de Saúde

TITULAR: Vítor Rodrigo Schmitz

SUPLENTE: Edson Bonetti

Departamento Municipal de Educação

TITULAR: Carla Koerich

SUPLENTE: Valeri Crozetta

Departamento Municipal de Administração

TITULAR: Mariliete Cardoso Stange

SUPLENTE: Lair Kuntz

Departamento Municipal de Cultura

TITULAR: Maria Ines Rodrigues Petroski

SUPLENTE: Roseli Palma de Mattos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

TITULAR: Ângela Simone Carara

SUPLENTE: Fatima Aparecida Vieira

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância-APMI

TITULAR: Adriana Schlickmann Brandt

SUPLENTE: Marileia Cardoso

Pastoral da Criança

TITULAR: Esterlita Martins

SUPLENTE: Adriana Moura

Conselho Escolar Municipal

TITULAR: Vanl Bonin

SUPLENTE: Mara Clair Gonçalves

Conselho Escolar Estadual

TITULAR: Salete C. M. Zelon

SUPLENTE: Edilson Stepaniak

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 065/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de janeiro de 2014.

JAIR STANGE

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

130947063

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 1/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, torna público, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para Locação de uma Sala Comercial com aproximadamente 200 m², localizado na Avenida Francisco Perondi, s/n, nesta Cidade de Flor da Serra do Sul, de conformidade com a matrícula nº 916 do Cartório de Registro de Imóveis, destinado à implantação de uma indústria de vestuário, considerando a necessidade de buscar-se alternativas para que possamos alcançar e mantermos um desenvolvimento seguro e continuado, que proporcione elevação da economia do Município, bem como venha absorver a mão de obra disponível, dando condições para que aquelas famílias que necessitam de emprego, não precisem deslocar-se para outras localidades em busca de trabalho, cujo valor mensal é de R\$: 724,00 (setecentos e vinte quatro reais), totalizando o valor de R\$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais) de propriedade do Sr. Edson James Berno, portadora da Cédula da Identidade nº 5.403.157-2/SSP/PR e do CPF nº 896.871.089-91.
 Proceda-se à contratação direta.
 Flor da Serra do Sul/Pr, 09 de Janeiro de 2014.
 Juliana Guimarães Pimentel
 Presidente da Comissão de Licitação
 Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 004/14
EXONERA SERVIDOR À PEDIDO DE CARGO EFETIVO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar à pedido a Sra. **ELIZABETE APARECIDA RUCH**, portadora da CI nº 6067961356 - SSP-RS, do Cargo Efetivo de Servente de Serviços gerais, a partir de 10 de Janeiro de 2014.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - PR, em 10 de Janeiro de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-600, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 24/01/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 10/01/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1941/2014
 03.01.2014
Súmula: Nomeia o Pregoeiro para o Exercício de 2013 e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear a Senhora **ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI**, portadora do CPF: 028.230.579-35, para atuar como Pregoeira no exercício de 2013, e as Senhoras **Fernanda Alupp Fogaça** portadora do CPF: 060.302.729-69 e **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Venildes Forsthofer** CPF: 017.423.919-07 como equipe de apoio.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1942/2013
 03.01.2014
Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2014 e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013, que ficará assim constituída:
PRESIDENTE:
 - Adriel Carbonera - CPF: CPF: 069.446.189-45
MEMBROS
 - Ariete Zanchi Serafini - CPF: 016.125.989-88
 - Susana Francisconi - CPF: 034.419.409-46
SUPLENTE
 - Dayana Letícia Allevi - CPF: 059.242.969-54
 - Adão Rivalor Ramos - CPF: 332.572.489-20
 Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014
Processo Licitatório nº 05/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2014
 O Município de Guaraciaba, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.355.924/0001-27, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 455, Centro, município de Guaraciaba, SC, representado neste ato pela sua Ordenadora, Sra. Roselei Soares Tavares, sito a Rua Ademar de Barros, nº 85, Guaraciaba - SC; os requerimentos e documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2014, a partir das 09h00min, no mesmo local e endereço anteriormente citado e permanecerá aberto aos demais interessados até 30/11/2014.
 Guaraciaba 09 de janeiro de 2014.
Roselei Soares Tavares - Ordenadora do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 03/2014
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
 Contratada.: REUNIDAS TURISMO S.A
 Valor.....: 19.908,69 (dezenove mil novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos)
 Vigência.....: Início: 07/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2014
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DESTINO FLORIANÓPOLIS, CHAPECÓ, CURITIBA, SÃO PAULO DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA COM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO (TFD), EM OUTROS MUNICÍPIOS E ESTADO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/01/14
CONTRATADO: REUNIDAS TURISMO S.A
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DESTINO FLORIANÓPOLIS, CHAPECÓ, CURITIBA, SÃO PAULO DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA COM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO (TFD), EM OUTROS MUNICÍPIOS E ESTADO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 19.908,69 (dezenove mil novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitação.
ROSELEI SOARES TAVARES - Ordenadora Do Fundo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 08/2014
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 Contratada.: TRACHEEL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A
 Valor.....: 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais)
 Vigência.....: Início: 10/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2013
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC, SENDO ESTE PELO VALOR DA HORA TRABALHADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
 Contrato Nº.: 09/2014
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 Contratada.: CLEBERSON NEGREI
 Valor.....: 0,00 ()
 Vigência.....: Início: 10/01/2014 Término: 10/01/2019
 Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE 01 SALA E BANHEIRO, COM 307,64 M², CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE ENTELHAMENTO EM MADEIRAS, NO PRÉDIO DA INCUBADORA INDUSTRIAL-II, localizada na BR 163 km 85.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
"A Lei da Dengue" entra em Vigor em Pranchita
 A Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Vigilância Sanitária será responsável pela fiscalização da Lei 10.555 de 11 de dezembro de 2013, batizada pela população de "Lei da Dengue". O texto da lei dispõe sobre responsabilidade dos proprietários inquilinos ou responsáveis de imóveis na prevenção e combate à Dengue no âmbito do município de Pranchita.
 De acordo com a lei, os agentes de endemias, em suas ações de rotina, ao se depararem com um imóvel que a presença de possíveis criadouros do mosquito da dengue, farão a notificação de advertência. Desta forma ao retornar a inspecionar o imóvel e observar novos criadouros deve-se fazer uma nova notificação como reincidência e encaminhar o caso para a Vigilância Sanitária, o responsável pelo imóvel terá 10 dias para apresentar sua defesa junto ao serviço Municipal de Vigilância Sanitária a multa será aplicada pela Secretaria Municipal de Administração sendo avaliada através dos relatórios emitido pela Vigilância Sanitária, tendo como valor mínimo de cinco UFM's (Unidade Fiscal do Município e valor máximo de 60 UFM's sendo que o valor para cada UFM's é de R\$ 45,10 sendo assim a multa de valor mínimo será de R\$ 225,75 e valor máximo de R\$ 2.257,75 e a cada nova reincidência a multa será dobrada em relação a anterior.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROMOVENDO AÇÕES EM SEU BENEFÍCIO
FAÇA SUA PARTE!!!!!!



CREDENCIAMENTO

A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, com sede à Rod PR 180 KM 04 s/n – Água Branca, CEP: 85.610-970 – Francisco Beltrão – PR, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP: 85601-341, possuidor CI-RG nº 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob nº 619.944.139-72, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP: 85601-341, possuidor CI-RG nº 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob nº 619.944.139-72, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

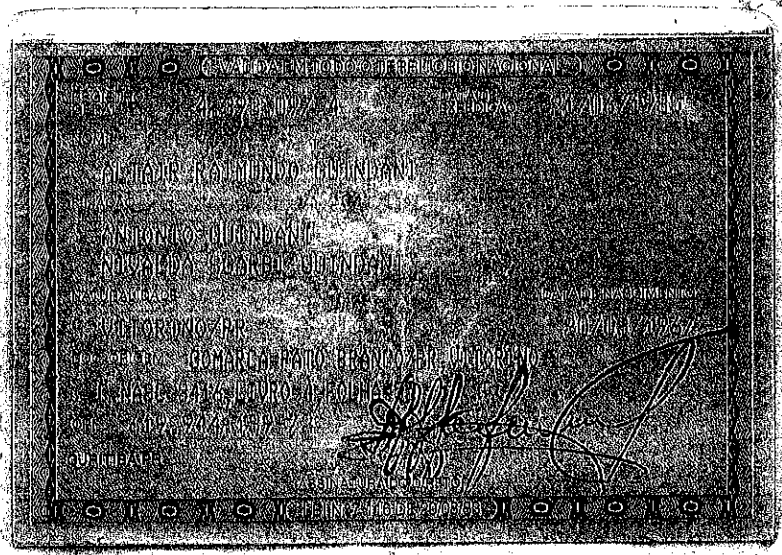
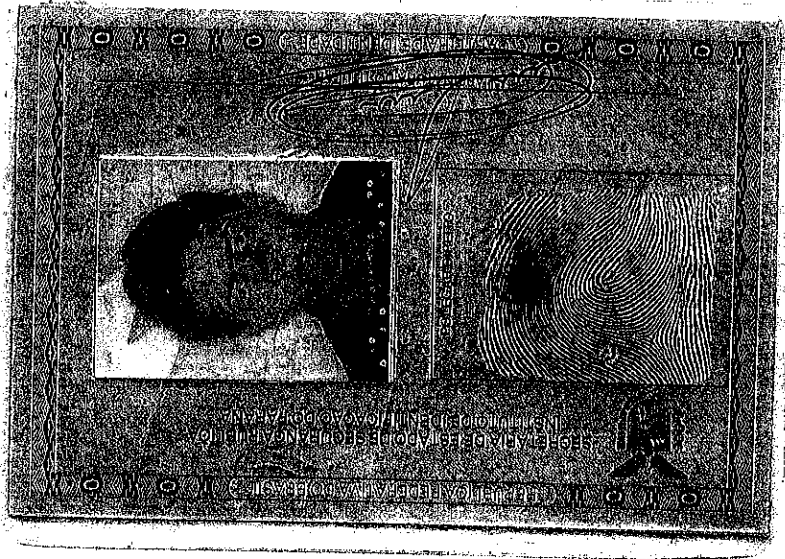
Francisco Beltrão – Pr., 15 de Janeiro de 2014.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

RAZÃO SOCIAL: **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-1288**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**



Handwritten marks and signatures, including a large stylized signature and several smaller initials or marks.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, com sede à Rod PR 180 KM 04 s/n – Água Branca, CEP: 85.610-970 – Francisco Beltrão – PR., **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 01/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão – Pr., 15 de Janeiro de 2014.


Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

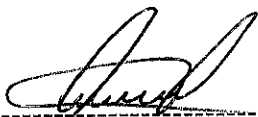
RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-1288
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.: PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Luiz Antonio faedo., 2332 centro FCO BELTRÃO - Pr. Inscrito no CNPJ sob nº 02 026 255/0001-59. Declara para os devidos fins que a adquiriu recapagens de pneus da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, e Inscrição Estadual sob nº 901.25595-40, estabelecida na Rod. Pr. 180 km 04 s/n Bairro Água Branca Francisco Beltrão Pr. e recomenda para as demais empresas privadas e públicas à aquisição do produto: "**recapagens de pneus**" de ótima qualidade.

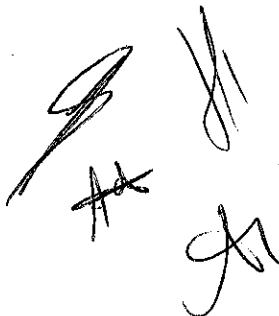
Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,



SUDOESTE TRANSPORTES
GERÊNCIA MANUTENÇÃO / TRÁFEGO

VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES TURISMO LTDA.
CNPJ 02,026,255/0001-59





Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Página inicial > Qualidade > Registro de objeto > Buscar Registros de Objetos > **000520/2011 (1)**

Registros de Objetos

Seu produto é legal?

Aqui você pode conferir a situação de um registro de objeto. **Não é necessário preencher todos os campos.**

Pesquisar por objeto/produto

Número do registro: Exemplo: 000095/2011

Objeto / Produto:

Situação:

Endereço:

Razão social:

Pesquisar por certificado

Número de certificado: Exemplo: 04P56

Registro **000520/2011** Data Concessão **13/12/2011**

Razão Social

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

Número de certificado

Não aplicável

Endereço

RDD PR 180 KM 04, SN POLICIA RO Cep:85601-970 | AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO - PR

Telefone

(46) 3524.1288

E-mail

RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus

Descrição da Marca/Modelo ou Família: FAMÍLIA A e B, CONFORME PORTARIA 272/2008 - FAMÍLIA 007 e FAMÍLIA 010 CONFORME PORTARIA 227/ DE 2006

Histórico de alterações

Total de alterações: **4**

Data Histórico Inicial: Data Histórico Final: Marca/modelo:

Alteração:

Data	Alteração	Marca/Modelo
Em 03/08/2011	incluído	FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA É IGUAL OU MAIOR QUE 122
Em 03/08/2011	incluído	FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA É IGUAL OU MENOR QUE 121
Em 03/08/2011	incluído	FAMÍLIA 007 - R/D/DC - 65 e 70 - R e ABAIXO
Em 03/08/2011	incluído	FAMÍLIA 010 - R/D/DC - 60 e ABAIXO - R e ABAIXO

<< Voltar

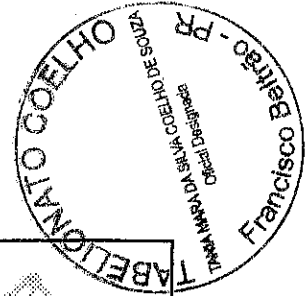
[Carta de Serviços](#)
[Fale Conosco](#)



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R TENENTE CAMARGO, 2173 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 60755

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 1729/1997 de 19/03/1997, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ/CPF : 01.620.769/0001-75 Nome de Fantasia PARDAL PNEUS</p>
<p>Localização PR 180 AGUA BRANCA 85601.970 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>
<p>Atividades PRESTACAO DE SERVICOS DE RECAPAGENS DE PNEUS RECONDIONAMENTO DE PNEUMATICOS EM GERAL, COMERCIO DE PNEUS NOVOS E USADOS / CAMARAS DE AR.ACESSORIOS P/VEICULOS COMERCIO EXTERIOR IMPORTACAO E EXPORTACAO PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA.</p>
<p>Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00</p>

Emitido em 01/12/2000	Válido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel 300,00 m²	Área utilizada pela empresa 300,00 m²
Observações	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

ATENTIFICAÇÃO

Certifico que a presente em FRANCISCO BELTRAO, 1 de DEZEMBRO de 2000 é idêntica ao original e não foi adulterada.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Em Teste

Jama Maria da Silva Coelho de Souza.
Oficial Designada

Equiplano Sistemas S/Ltda
Francisco Beltrão - PR
C/O JAMA MARIA DA SILVA COELHO DE SOUZA

SELO FUNARREN
TABELAÇÃO DE LICENÇAS FRANCISCO BELTRAO - PR
TABELAÇÃO DE LICENÇAS FRANCISCO BELTRAO - PR
C/1111933



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **9844/2013**

Certidão válida até: **28/01/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
60755 01.620.769/0001-75 139939

Razão Social Nome de Fantasia
RECAPADORA PARDAL LTDA PARDAL PNEUS

Localização Número
ROD PR 180 SN

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

29 de Novembro de 2013

Certidão emitida às **08:27:08** do dia **29/11/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZXJPMET5X44Z5EP5**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11361833-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**

Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

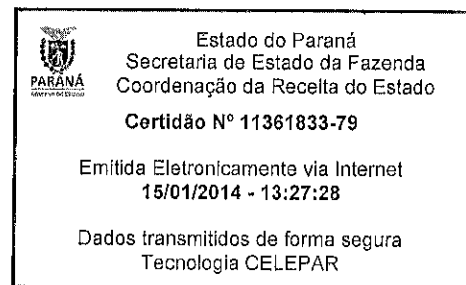
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/05/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**
CNPJ: **01.620.769/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:57:47 do dia 10/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2014.

Código de controle da certidão: **E1B1.D313.8B18.CC56**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01620769/0001-75, 01620769/0001-75
Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA
Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2014 a 13/02/2014

Certificação Número: 2014011509303650774523

Informação obtida em 15/01/2014, às 09:30:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 001572013-14021769

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2013.
Válida até 17/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES



Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA PARDAL LTDA ME

CNPJ 01.620.769/0001-75, no período compreendido entre 15/01/1992 e 15/01/2014.

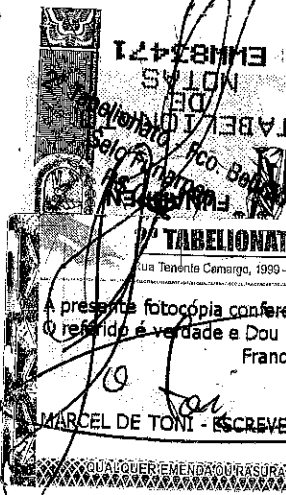


FRANCISCO BELTRAO/PR, 16 de Janeiro de 2014, 11:41:25

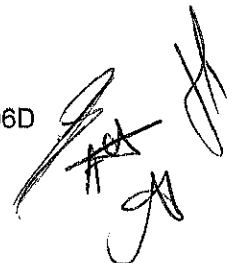

SANDRA CANOVA ANDRETTO

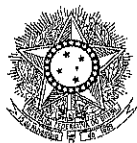
04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná


TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefex: (41) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/01/2014
MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14
QUAQUEREMENBRONOURASURASERACONSIDERADO COM INDICIDIADEADUETENACAO

Funarpen - Selo Digital Nº Lm19V . hcaKD . oA3PA, Controle: dTyNA . GO6D
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão n°: 41070976/2014

Expedição: 15/01/2014, às 09:35:48

Validade: 13/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.620.769/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha horizontal riscada sob o nome.

Contem o presente livro, 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e servira de LIVRO DIARIO numero 17.

EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

LOGRADOURO: ROD. PR 180 KM 04

NUMERO: 85601 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: AGUA BRANCA DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-970

INSCRICAO ESTADUAL: 90350538-99

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 01.620.769/0001-75

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41203568714

DATA: 27/11/1996

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 29/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de JANEIRO de 2012.

RESPONSAVEL TECNICO

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.944.139-72
R.G. 4.393.097 -4 PR

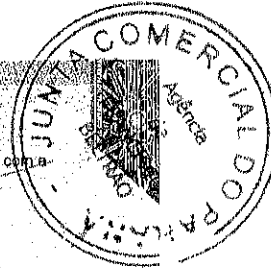
SERGIO NIGUELI TOSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-023703/0-0
C.P.F. 431.253.019-04
R.G. 5.253.371 -00 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticacao 13/030506-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislacao em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO
4/04/13

Victor A. Galvao
RG 8.050.195-1
ANTONIO GALVAO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICACAO



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP. 85.001-610 - Telefax: (46) 3065-8200

SELO
TABELIONATO DE NOTAS
Selo Funcional
NOTAS
E1483393

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdadeiro e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/01/2014

MARCEL DE TONI - ESCREVENTE - R43-14

QUAQUEREMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

EM BRANCO

Handwritten signature

A T I V O		31/12/2012	31/12/2011	VARIACAO
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
Caixa		30.249,15	47.473,15	36,3-
		30.249,15	47.473,15	36,3-
TOTAL DO SUBGRUPO		30.249,15	47.473,15	36,3-
ESTOQUES				
ESTOQUE DE MERCADORIAS				
MERCADO NACIONAL				
Estoque de Mercadorias		7.380,00	12.680,00	41,8-
		7.380,00	12.680,00	41,8-
TOTAL DO SUBGRUPO		7.380,00	12.680,00	41,8-
TOTAL DO GRUPO		37.629,15	60.153,15	37,4-
NAO CIRCULANTE				
INVESTIMENTOS				
APLICACOES EM OUTROS INVESTIMENTOS				
IMOVEIS E CONSTRUCOES				
TERRENO-LT 18C1 QD 01FB-AGUA BRANCA		30.000,00	30.000,00	0,0
BENFEITORIAS S/LOTE /AGUA BRANCA		72.071,50	72.071,50	0,0
		102.071,50	102.071,50	0,0
TOTAL DO SUBGRUPO		102.071,50	102.071,50	0,0
IMOBILIZACOES				
MOVEIS E UTENSILIOS				
MVS E UTENS - ADMINISTRACAO		508,00	508,00	0,0
MOVEIS E UTENCILIOS		508,00	508,00	0,0
VEICULOS		508,00	508,00	0,0
CAMINHÕES				
FCAM. FIAT STRADA FLEX FN 469800		27.272,70	27.272,70	0,0
AQUIS IVECO DALLU 2011 NF 12846		87.500,00	87.500,00	0,0
		114.772,70	114.772,70	0,0
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
MAQS E EQPTOS - ADMINISTRACAO				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		22.060,00	22.060,00	0,0
MAQUINA DE SULPAR P/RASPA DE PNEUS		14.950,00	14.950,00	0,0
COMPRESSOR WAYNE 60 PES		2.520,00	2.520,00	0,0
BOMBA PARA APLICACAO DE COLA PRICISMEC		500,00	500,00	0,0
TERMOMETRO BIMETALIC.100 E 80 MM,NFe 639		412,00	0,00	0,0
PRENSA/ DUAS MATRIZES		50.500,00	50.500,00	0,0
CHAVE DE IMPACTO 1 SK 75		1.100,00	1.100,00	0,0
		92.042,00	91.630,00	0,4
TOTAL DO SUBGRUPO		207.322,70	206.910,70	0,2
TOTAL DO GRUPO		309.394,20	308.982,20	0,1
TOTAL DO A T I V O	R\$	347.023,35	369.135,35	6,0-

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO REALTA**
 Rua João de Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefone: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 21/01/2014
 MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2012

PASSIVO	31/12/2012	31/12/2011	VARIACAO
CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO			
BANCOS CONTA CORRENTE			
Caixa Economica Federal S/A	42.146,55	3.833,69	999,4
	<u>42.146,55</u>	<u>3.833,69</u>	<u>999,4</u>
EMPRESTIMOS BANCARIOS			
FINANCIAMENTO JUNTO AO BRDE.	67.500,00	20.000,00	237,5
	<u>67.500,00</u>	<u>20.000,00</u>	<u>237,5</u>
TOTAL DO SUBGRUPO	109.646,55	23.833,69	360,0
OBRIGACOES A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES NACIONAIS			
FORNECEDORES DE MERCADORIAS			
BELCAP ESCAPAEMTOS LTDA	0,00	2.678,00	0,0
FORNECEDORES DIVRS	80.500,00	80.500,00	23,5-
FORNECEDORES DIVERS	105.876,70	138.376,70	
	<u>186.376,70</u>	<u>221.554,70</u>	<u>15,9-</u>
OBRIGACOES COM PESSOAL			
Salarios e Ordenacos a Pagar	8.018,43	4.419,11	81,4
	<u>8.018,43</u>	<u>4.419,11</u>	<u>81,4</u>
OBRIGACOES SOCIAIS E RISCOS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.265,28	15.285,81	13,2-
INSS a Recolher	7.243,36	6.493,78	11,5
IRF a Recolher (Retido PF)	93,70	769,16	87,8-
FGTS a Recolher	5.804,37	5.633,89	3,0
	<u>26.406,71</u>	<u>28.182,64</u>	<u>6,3-</u>
TOTAL DO SUBGRUPO	220.801,84	254.156,45	13,1-
TOTAL DO GRUPO	330.448,39	277.990,14	18,9
NAO CIRCULANTE			
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
EMPRESTIMOS NACIONAIS			
FINANCIAMENTO JUNTO AO BRDE	0,00	80.000,00	
PROGER JUNTO CEF	0,00	52.496,55	
	<u>0,00</u>	<u>132.496,55</u>	
TOTAL DO SUBGRUPO	0,00	132.496,55	
TOTAL DO GRUPO	0,00	132.496,55	
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO			
Capital Subscrito	50.000,00	50.000,00	0,0
	<u>50.000,00</u>	<u>50.000,00</u>	<u>0,0</u>
TOTAL DO SUBGRUPO	50.000,00	50.000,00	0,0
RESULTADOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
SALDO INICIAL			
Lucros Acumulados	73.859,14	73.859,14	0,0
Prejuizos Acumulados	165.210,48-	149.540,73-	10,5
	<u>91.351,34-</u>	<u>75.681,59-</u>	<u>20,7</u>
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			
Saldo do Exercicio	57.926,30	15.669,75-	269,7
	<u>57.926,30</u>	<u>15.669,75-</u>	<u>269,7</u>
	<u>33.425,04-</u>	<u>91.351,34-</u>	<u>63,4-</u>
TOTAL DO SUBGRUPO	33.425,04-	91.351,34-	63,4-
TOTAL DO GRUPO	16.574,96	41.351,34-	59,9-
TOTAL DO PASSIVO..... R\$ -	347.023,35	369.135,35	6,0-

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****347.023,35 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS*****).

RESPONSAVEL TECNICO

TABELIONATO DE NOTAS **CANTORIO MARLA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fa
 Francisco Beltrão - PR 21/01/2014
 MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14
 EMI83391
 QUAQUEREMENAS PERSURASEN CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

ALANCO PATRIMONIAL - 31/12/2012

PG. 3

PASSIVO

31/12/2012

31/12/2011

VARIACAO

R RAIMUNDO GUINDANI
ADMINISTRADOR
. 619.944.139-72
4.393.097 -4 PR

MARIANE LEIER DAGOSTINI
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 839.835.629-49
R.G. 5350682 -8 PR

SERGIO MIGUEL TOSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-028703/0-0
C.P.F. 431.253.019-04
R.G. 3.253.371 -00 PR



TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICACAO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/01/2014
MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE FALSIFICACAO

EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2012	EXERCICIO 2011	VARIACAO %
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADORIAS			
MERCADO NACIONAL			
Venda de Mercadorias a Vista	9.080,00	0,00	
TOTAIS SUBCONTA	9.080,00	0,00	
TOTAIS CONTA	9.080,00	0,00	
VENDAS DE SERVICOS			
MERCADO NACIONAL			
Venda de Servicos a Vista	402.520,15	288.545,10	39,0
TOTAIS SUBCONTA	402.520,15	288.545,10	39,0
TOTAIS CONTA	402.520,15	288.545,10	39,0
TOTAIS DO SUBGRUPO	411.600,15	288.545,10	43,0
B.....DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS			
ISS	1.095,94-	639,60-	71,0
Simplex Federal	35.069,42-	25.929,23-	36,0
TOTAIS CONTA	36.165,36-	26.568,83-	36,0
TOTAIS DO SUBGRUPO	36.165,36-	26.568,83-	36,0
RECEITA LIQUIDA.....	375.434,79	261.976,27	43,0
C.....CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
MERCADO NACIONAL			
(+) Compra de Merc a Vista	17.261,00-	46.033,94-	63,0-
(-) Devolucao de Compras	0,00	290,00	
(-) Est Final de Mercadorias	5.300,00-	5.895,00	
TOTAIS SUBCONTA	22.561,00-	39.848,94-	43,0-
TOTAIS CONTA	22.561,00-	39.848,94-	43,0-
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS			
CUSTOS DIVERSOS			
Servicos de Mecan/Manutencao	0,00	1.178,00-	
TOTAIS SUBCONTA	0,00	1.178,00-	
TOTAIS CONTA	0,00	1.178,00-	
UTILIDADES E SERVICOS			
Energia Eletrica	13.823,29-	0,00	
Agua e Esgoto	543,84-	52,57-	935,0
Telefone	2.693,20-	141,33-	1806,0
TOTAIS CONTA	17.060,33-	193,90-	8699,0
TOTAIS DO SUBGRUPO	39.621,33-	41.220,84-	4,0-
LUCRO BRUTO.....	335.813,46	220.755,43	52,0
D.....DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COMERCIAIS			
COMISSOES DE VENDAS			
Assistencia Medica	420,00-	0,00	
TOTAIS SUBCONTA	420,00-	0,00	
OCUPACAO			
Alugueis e Cond Bens Imoveis	6.355,00-	1.915,71-	232,0
TOTAIS SUBCONTA	6.355,00-	1.915,71-	232,0
DESPESAS GERAIS			
Uniformes e Vestuarios	253,50-	1.325,00-	81,0-
Combustiveis e Lubrificantes	9.512,40-	7.816,63-	22,0
Material de Consumo	0,00	20,74-	
Servicos de Terceiros (PJ)	140,00-	2.564,75-	95,0-
ENTIDADES SINDICAL	0,00	365,00-	
BENS DE DURACAO LTDA	0,00	215,00-	
TOTAIS SUBCONTA	9.905,90-	12.307,12-	20,0-
TOTAIS CONTA	16.680,90-	14.222,83-	17,0
RESULTADO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL COM PESSOAL			
Salarios e Ordenados	169.797,13-	149.426,80-	14,0
Ferias	23.998,20-	11.839,34-	103,0
13. Salario	14.679,58-	14.367,12-	2,0
INSS	3.960,00-	3.740,00-	6,0
FGTS	16.494,21-	14.714,91-	12,0
Indenizacoes e Aviso Previo	1.179,75-	800,00-	47,0
(-) Recuperacoes	9.746,92	8.999,84	8,0
TOTAIS SUBCONTA	220.361,95-	185.888,33-	19,0
HONORARIOS - PRO-LABORE			
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	36.000,00-	34.000,00-	6,0
TOTAIS SUBCONTA	36.000,00-	34.000,00-	6,0
TOTAIS CONTA	256.361,95-	219.888,33-	17,0
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Taxas Municipais	2.960,52-	1.563,32-	89,0
Taxas Estaduais	805,23-	419,32-	92,0
Multas Fiscais (I)	1.078,56-	0,00	
Variacoes Monet s/Trib/Cont	0,00	331,38-	
TOTAIS CONTA	4.844,31-	2.314,02-	109,0
TOTAIS DO SUBGRUPO	277.887,16-	236.425,18-	18,0
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	57.926,30	15.669,75-	

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

TABELIONATO DE NOTAS CARLYORNO MALTA
 Rua Tenente Comargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-810 - Telefax: (41) 3055-6200

AUTENTICACAO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 21/01/2014

TABELIONATO DE NOTAS
 EMI483395
 MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2012	EXERCICIO 2011	VARIACAO %
--------------	-------------------	-------------------	---------------

1) - Recapadora Pardal Ltda, localizada na Rod. Pr 180 km 04 s/n Bairro Agua Branca Francisco Beltrão - Pr. Inscrita no CNPJ sob n° 01.620.769/0001-75 e Inscrição Estadual sob n° 90350538-09 ; tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal Atua no Ramo de Prestação de Serviços de Recapagens em Pneumáticos ; 02) - Os valores ora apresentado neste balanço são em moeda corrente do País "Real"; 03) - O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2012 (comparativamente) conforme a Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis; 04) - Os estoques foi realizado o levantamento pelo custo medio ponderado; 05) - A contabilização utilizou o regime de competencia; 06) - As demonstrações contabeis encerradas em 31 de dezembro de 2012 (comparativas), Balanço Patrimonial, DRE - Demonstrações de Resultado do Exercício, DRA (Demonstração do Resultado Abrangente), DFC - (Demonstração do Fluxo de Caixa); 07) As principais praticas contabeis na elaboração das demonstrações contabeis levam em conta as características conformes a NBC ITG 1000, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) a dquadas pelo Comite de Pronunciamentos Contabeis (CPC) e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RESPONSAVEL TECNICO

[Handwritten signature]

AIR RAIMUNDO GUINDANI
ADMINISTRADOR
.F. 619.944.139-72
. 4.393.097 -4 PR

MARIANE LEITE DAGOSTINI
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 939.815.629-49
R.G. 5350682 -8 PR

SERGIO MIGUEL TOSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-028703/0-0
C.P.F. 431.253.019-04
R.G. 3.253.371 -00 PR

TABELIONATO DE NOTAS **CANTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Canegato, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/01/2014

[Handwritten signature]
MARCEL DE TONI - ESREVENTE - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

EM BRANCO

[Handwritten signatures]

Contem o presente livro, 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e serviu de LIVRO DIARIO numero 17, do periodo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

LOGRADOURO: ROD. PR 180 KM 04

NUMERO: 85601 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: AGUA BRANCA DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-970

INSCRICAO ESTADUAL: 90350538-99

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.620.769/0001-75

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41203568714

DATA: 27/11/1996

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

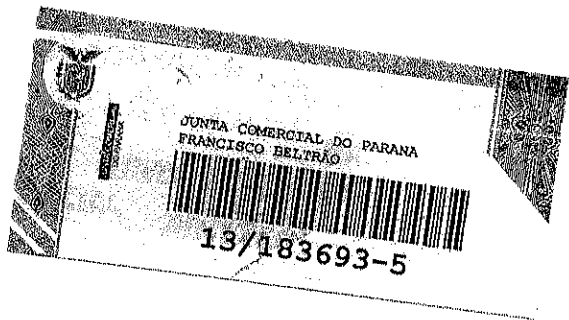
FRANCISCO BELTRAO, 31 de DEZEMBRO de 2012.

RESPONSAVEL TECNICO

[Handwritten signature]

RAIMUNDO GUINDANI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.944.139-72
R.G. 4.393.097 - PR

SERGIO MIGUEL TOSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-028703/0-0
C.P.F. 431.253.019-04
R.G. 3.253.1371 -00 PR



SELO
PUNARHEN
TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1990 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Tel/fax: (46) 3056-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/01/2014
MARCCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten initials]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90350538-99	01.620.769/0001-75	09/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RECAPADORA PARDAL LTDA
Título do Estabelecimento	RECAPADORA PARDAL
Endereço do Estabelecimento	RÓD PR 180 KM 04, SN - AGUA BCA - CEP 85601-970 FONE: (46) 3524-1288 - FAX: (46) 3524-1288
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2219-6/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	619.944.139-72	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	394.925.839-68	MARIANE LEIER DAGOSTINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/02/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90350538-99	
Emitido Eletronicamente via Internet 15/01/2014 11:36:02	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.620.769/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1996
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA PARDAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 180 KM 04	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/01/2014 às 13:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/01/2014

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica re-ratificado que na oitava alteração contratual do dia 19 de Agosto de 2013, conforme protocolo nº 20134800826, o cabeçalho das páginas de nº 01 à nº 04 foi escrito incorretamente sendo que o correto é NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fê.

Francisco Beltrão - PR 20/01/2014

MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento.
Cartório Malta 2º Nota

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 – KM 04 – s/nº - Água Branca
CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA – O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

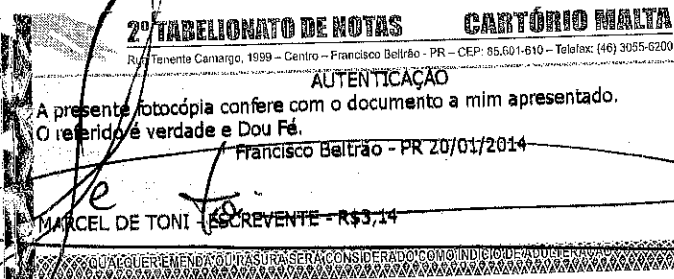
SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade; sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

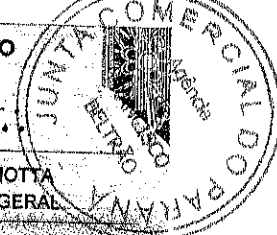
DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão – PR, 20 de Agosto de 2013.


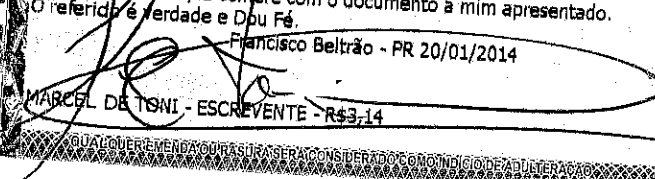


MARIANE LEIER DAGOSTINI


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/08/2013
SOB NÚMERO: 20135087430
Protocolo: 13/508743-0, DE 28/08/2013
Empresa: 41.2.0356671
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



2º TELEFONATO DE NOTAS
Rua Teófilo Camargo, 1991 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (40) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/01/2014
MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14



RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ CARLOS DAGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidor da CI-RG nº 2.298.642-2/PR e CPF/MF nº 02.527.489-00 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em secção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O capital social da sociedade passa a ser no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

LUIZ CARLOS DAGOSTINI 75.000 QUOTAS - R\$ 75.000,00 E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 25.000 QUOTAS – R\$ 25.000,00.

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital foi integralizado neste ato em moeda corrente do País.

SEGUNDA: Ingressa na sociedade a sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68.

TERCEIRA: O sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI que possuía na sociedade 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizados, RETIRA-SE da sociedade neste ato, cede e transfere a quantia de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para a nova sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe da cessionária e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

QUARTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1993 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefex: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/01/2014
MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R93-14
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticação afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

QUINTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ATIVO e o PASSIVO da mesma, ficando dessa forma sub-rogada em todos os direitos e obrigações do presente instrumento.

SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

OITAVA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

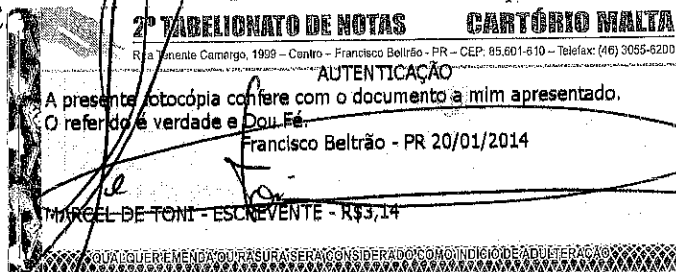
NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em secção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME



Para a autenticidade afixado
última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 - KM.04 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/01/2014

MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

em 20 de Janeiro de 2014
a última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 04

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

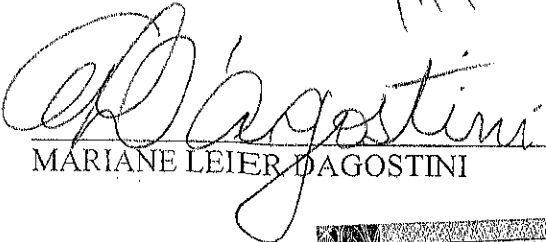
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão – PR, 13 de Agosto de 2013.



LUIZ CARLOS DAGOSTINI


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI


MARIANE LEIER DAGOSTINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134800826
Protocolo: 13/480082-6, DE 19/08/2013
Empresa: 41 2 0386871 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (48) 3055-6200

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 20/01/2014

MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$ 9,14

QUAQUEREMENBAYOUTASURA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 01/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **RECAPADORA PARDAL LTDA – ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

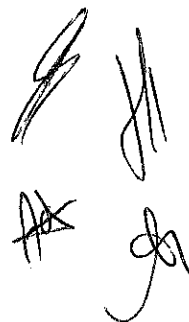
Francisco Beltrão – Pr., 15 de Janeiro de 2014.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

RAZÃO SOCIAL: **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-1288**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.620.769/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador da carteira de identidade nº 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob nº 619.944.139-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr., 15 de Janeiro de 2014.



Recapadora Pardal Ltda.

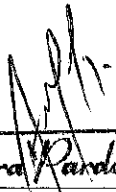
Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

RAZÃO SOCIAL: **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-1288**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 1/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

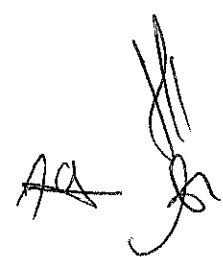
Francisco Beltrão – Pr., 15 de Janeiro de 2014.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-1288
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.: PR

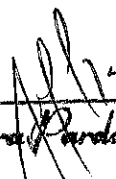


ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.620.769/0001-69, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 01/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão – Pr., 15 de Janeiro de 2014.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

RAZÃO SOCIAL: **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-1288**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
MARIANE LEIER D'AGOSTINI 394.925.639-68	76.000,00	SÓCIO	Administrador / XXXXXXXXXX
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SÓCIO	Administrador / XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/08/2013 Número: 20135087430		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICAÇÃO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41.9.0107594-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de janeiro de 2014

Assinado
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



623081113
EM183329

TABELIONATO DE NOTAS
REG. 9.52

CARTÓRIO NOTAL

AUTENTICAÇÃO

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Francisco Beltrão - PR 20/01/2014

MARCEL DE TONI - ESCRIVENTE - R\$3,14

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Telefone: 46 3524-1288 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85.60-1-3

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - RECAPADORA PARDAL LTDA - FRANCISCO

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote	001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
				001	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	210,00	VIPAL	208,00	1.248,00
				002	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	150,00	VIPAL	148,00	888,00
				003	Vulcanização de pneus 900 x 20	10,00	UNID	120,00	VIPAL	118,00	1.180,00
				004	Vulcanização de pneus 1000 x 20	10,00	UNID	120,00	VIPAL	118,00	1.180,00
				005	Vulcanização de pneus 1400 x 24	10,00	1	210,00	VIPAL	208,00	2.080,00
				006	Vulcanização de pneus 1300 x 24	10,00	1	210,00	VIPAL	208,00	2.080,00
				007	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	750,00	VIPAL	748,00	16.456,00
				008	Recapagens de pneus 1400 x 24	24,00	UNID	900,00	VIPAL	898,00	21.552,00
				009	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	220,00	VIPAL	218,00	3.488,00
				010	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	180,00	VIPAL	175,00	3.150,00
				011	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	32,00	UNID	250,00	VIPAL	248,00	7.936,00
				012	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	310,00	VIPAL	308,00	6.160,00
				013	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	12,00	1	300,00	VIPAL	298,00	3.576,00
				014	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	20,00	UNID	310,00	VIPAL	308,00	6.160,00
				015	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.200,00	VIPAL	1.195,00	11.950,00
				016	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	320,00	VIPAL	318,00	8.268,00
				017	Recapagens de pneus 19.5 R 24	6,00	1	1.100,00	VIPAL	1.095,00	6.570,00
				018	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	12,00	1	500,00	VIPAL	498,00	5.976,00
				019	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	8,00	1	250,00	VIPAL	248,00	1.984,00
				020	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	1	380,00	VIPAL	378,00	3.024,00
				021	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	8,00	1	375,00	VIPAL	373,00	2.984,00
				022	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.100,00	VIPAL	1.098,00	8.784,00
				023	Recapagens de pneus 17.5 R 25	10,00	UNID	1.000,00	VIPAL	998,00	9.980,00
				024	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	100,00	VIPAL	98,00	1.960,00
				025	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	110,00	VIPAL	108,00	1.296,00
				026	Recapagens de pneus 165 R 13	20,00	UNID	100,00	VIPAL	98,00	1.960,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 141.870,00

TOTAL DA PROPOSTA : 141.870,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 180 KM 04 SN - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-970

Telefone: 46 3524-1288

Celular:

Inscrição Estadual:

Fax:

Telefone contador:

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

RG: 43930974

CPF: 619.944.139-72

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85.60-1-3

Telefone representante:

E-mail representante:

Conta: 35898-3

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - RECAPADORA PARDAL LTDA - FRANCISCO

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

RECAPADORA PARDAL LTDA

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Recapadora Pardal Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 001/2014 – de 24 de janeiro de 2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr.

Aos vinte quatro dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, as 09h00min (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Fernanda Alupp Fogaça e Suzana Francisconi, designados conforme Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

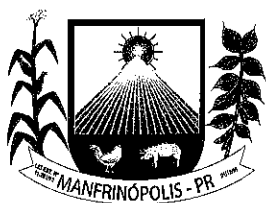
Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	CPF: 619.944.139-72 RG: 4.393.097-4 SSP/PR	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME CNPJ: 01.620.769/0001-75

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

LOTE: 1 - Lote 001		EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME					
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	UNID	Preço máximo	Preço proposto	Preço total proposto
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	210,00	208,00	1.248,00
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	150,00	148,00	888,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	10,00	UNID	120,00	118,00	1.180,00
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	10,00	UNID	120,00	118,00	1.180,00
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	10,00	UNID	210,00	208,00	2.080,00
6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	10,00	UNID	210,00	208,00	2.080,00
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	750,00	748,00	16.456,00
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	24,00	UNID	900,00	898,00	21.552,00
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	220,00	218,00	3.488,00
10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	180,00	175,00	3.150,00
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	32,00	UNID	250,00	248,00	7.936,00
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	310,00	308,00	6.160,00
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	12,00	UNID	300,00	298,00	3.576,00
14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	310,00	308,00	6.660,00
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.200,00	1.195,00	11.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	320,00	318,00	8.268,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	6,00	UNID	1.100,00	1.095,00	6.570,00
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	12,00	UNID	500,00	498,00	5.976,00
19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	8,00	UNID	250,00	248,00	1.984,00
20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	380,00	378,00	3.024,00
21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	8,00	UNID	375,00	373,00	2.984,00
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.100,00	1098,00	8.784,00
23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	10,00	UNID	1.000,00	998,00	9.980,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	100,00	98,00	1.960,00
25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	110,00	108,00	1.296,00
26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	100,00	98,00	1.960,00
TOTAL							141.870,00

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos seguintes valores.

LOTE: 1 - Lote 001		EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	UNID	Preço máximo	Preço proposto	Lance
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	210,00	208,00	200,00
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	150,00	148,00	140,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	10,00	UNID	120,00	118,00	115,00
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	10,00	UNID	120,00	118,00	115,00
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	10,00	UNID	210,00	208,00	200,00
6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	10,00	UNID	210,00	208,00	200,00
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	750,00	748,00	740,00
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	24,00	UNID	900,00	898,00	890,00
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	220,00	218,00	215,00
10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	180,00	175,00	175,00
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	32,00	UNID	250,00	248,00	245,00
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	310,00	308,00	300,00
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	12,00	UNID	300,00	298,00	290,00
14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	310,00	308,00	300,00
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.200,00	1.195,00	1.190,00
16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	320,00	318,00	315,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	6,00	UNID	1.100,00	1.095,00	1.090,00
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	12,00	UNID	500,00	498,00	490,00
19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	8,00	UNID	250,00	248,00	245,00
20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	380,00	378,00	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	8,00	UNID	375,00	373,00	370,00
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.100,00	1.098,00	1.090,00
23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	10,00	UNID	1.000,00	998,00	990,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	100,00	98,00	95,00
25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	110,00	108,00	105,00
26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	100,00	98,00	95,00
TOTAL							139.200,00

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – ME** não apresentou data de validade na proposta devido a problemas com o sistema de informações quando a mesma se manifestou em atender as datas afixadas no edital de licitação ficando assim a validade da proposta estipulada em sessenta dias.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME - inscrita no CNPJ: 01.620.769/0001-75** apresentou toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação.

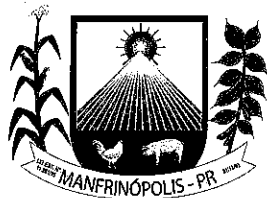
A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado declara vencedora a Empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME LTDA inscrita no CNPJ: 01.620.769/0001-75**, referente ao Lote 01, itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, com um valor de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**, do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


ADRIANA INÊS MERLINI
Pregoeira


FERNANDA ALUPP FOGAÇA
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

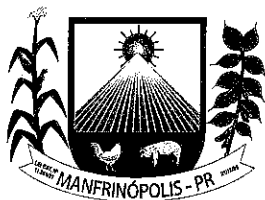
O Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 1941/2014 de 03.01.2014, em análise ao processo licitatório de modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 de 24 de janeiro de 2014, identificaram na Ata erro de vício (digitação da soma dos valores dos lances) onde far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

LOTE: 1 - Lote 001		EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	UNID	Preço máximo	Preço proposto	Lance
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	210,00	208,00	200,00
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	150,00	148,00	140,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	10,00	UNID	120,00	118,00	115,00
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	10,00	UNID	120,00	118,00	115,00
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	10,00	UNID	210,00	208,00	200,00
6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	10,00	UNID	210,00	208,00	200,00
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	750,00	748,00	740,00
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	24,00	UNID	900,00	898,00	890,00
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	220,00	218,00	215,00
10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	180,00	175,00	175,00
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	32,00	UNID	250,00	248,00	245,00
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	310,00	308,00	300,00
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	12,00	UNID	300,00	298,00	290,00
14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	310,00	308,00	300,00
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.200,00	1.195,00	1.190,00
16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	320,00	318,00	315,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	6,00	UNID	1.100,00	1.095,00	1.090,00
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	12,00	UNID	500,00	498,00	490,00
19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	8,00	UNID	250,00	248,00	245,00
20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	380,00	378,00	375,00
21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	8,00	UNID	375,00	373,00	370,00
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.100,00	1.098,00	1.090,00
23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	10,00	UNID	1.000,00	998,00	990,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	100,00	98,00	95,00
25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	110,00	108,00	105,00
26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	100,00	98,00	95,00
TOTAL							139.200,00

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

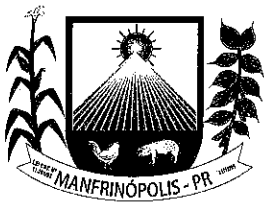
e.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado declara vencedora a Empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME LTDA** inscrita no CNPJ: **01.620.769/0001-75**, referente ao Lote 01, itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, com um valor de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**, do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

LEIA-SE:

LOTE: 1 - Lote 001		EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME					
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	UNID	Preço máximo	Preço proposto	Lance
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	210,00	208,00	200,00
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	150,00	148,00	140,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	10,00	UNID	120,00	118,00	115,00
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	10,00	UNID	120,00	118,00	115,00
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	10,00	UNID	210,00	208,00	200,00
6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	10,00	UNID	210,00	208,00	200,00
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	750,00	748,00	740,00
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	24,00	UNID	900,00	898,00	890,00
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	220,00	218,00	215,00
10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	180,00	175,00	175,00
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	32,00	UNID	250,00	248,00	245,00
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	310,00	308,00	300,00
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	12,00	UNID	300,00	298,00	290,00
14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	310,00	308,00	300,00
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.200,00	1.195,00	1.190,00
16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	320,00	318,00	315,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	6,00	UNID	1.100,00	1.095,00	1.090,00
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	12,00	UNID	500,00	498,00	490,00
19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	8,00	UNID	250,00	248,00	245,00
20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	380,00	378,00	375,00
21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	8,00	UNID	375,00	373,00	370,00
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.100,00	1.098,00	1.090,00
23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	10,00	UNID	1.000,00	998,00	990,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	100,00	98,00	95,00
25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	110,00	108,00	105,00
26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	100,00	98,00	95,00
TOTAL							140.000,00

REGISTRO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

No curso do presente procedimento Licitatório (...)

e.

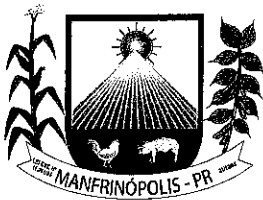
A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado declara vencedora a Empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME LTDA** inscrita no CNPJ: **01.620.769/0001-75**, referente ao Lote 01, itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, com um valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

OBS: Todas as demais informações da Ata ficam mantidas.

Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2014.


ADRIANA INÊS MERLINI
Pregoeira


FERNANDA ALUPP FOGAÇA
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), referente ao Lote 01.

PUBLICADO NO

DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2014.

DIÓGENES
Edição n.º: 523 Pág.: 152
Data: 27 1 01 2013

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Instituição Regional
Edição n.º: 836 Pág.: 7A
Data: 25 1 01 2014

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0136/2013 de 19/12/2013.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

- Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Empresa(s) Participante(s):
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, MB CATARINENSE LTDA ME, Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda, TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME e ZENO BORTOLOTO-ME.
- Empresa(s) Vencedora(s):
MB CATARINENSE LTDA ME, vencedora dos itens 4, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais); Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda vencedor dos itens 3, 6 e 7, no valor total de R\$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais); TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, vencedor do item 5 no valor de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais); VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, vencedor do item 1 no valor de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais) e ZENO BORTOLOTO-ME, vencedor do item 2 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 0136/2013 de 19/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/01/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/01/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI
CPF nº 024.410.369-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.090,00 (Seis Mil e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2014.
Valdir Oldra-Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZENO BORTOLOTO-ME
CNPJ Nº 02.535.454/0001-92
Representante: ZENO BORTOLOTO
CPF nº 754.290.479-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2014.
Valdir Oldra-Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 15.593.052/0001-96
Representante: DAILTON ALVES DA CRUZ
CPF nº 825.162.559-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 868,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2014.
Valdir Oldra-Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA ME
CNPJ Nº 16.961.181/0001-52
Representante: LEONARDO BROETTO
CPF nº 087.137.919-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.999,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2014.
VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 03/2014
23.01.2014
Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de janeiro de 2014 (terça-feira) até o meio-dia, em alusão as comemorações do Balle do Kerb.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais e indispensáveis terão plano de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Janeiro de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), referente ao Lote 01.
DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2014.
Adriana Inês Merlini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
DECRETO Nº 008/2014
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS MICHELON, Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais e com fundamento na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações vigentes,
DECRETA:
Artigo 1º: Tendo em vista a existência de irregularidade no processo licitatório Concorrência nº 01/2013, posto que não foi observado o art. 13 da Lei Orgânica do Município de Pranchita/PR e, em decorrência de que tal fato acarreta ilegalidade no processo licitatório, como informado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, com fundamento no artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica anulado o procedimento licitatório Concorrência nº 01/2013.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, 24 de janeiro de 2014.
Registre-se.
Publique-se.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda
CNPJ Nº 04.947.970/0001-50
Representante: Marcio Artur Rodrigues da Silva
CPF nº 906.208.520-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.965,00 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2014.
Valdir Oldra-Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.
PROCESSO Nº 004/2014
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal da nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2014 de 24/01/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 516.833,10 (Quinhentos e Dezessets Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 07/02/2014 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de janeiro de 2014.
VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 3/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO MINI POSTO DE SAÚDE DA LINHA VISTA GAÚCHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº. 005/2014, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:
1)ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.892.402/0001-73, vencedora do item 1, do lote 1, totalizando o valor de R\$ 112.616,58 (cento e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), Pranchita, 23 de janeiro de 2014.
Antônio Joel Padilha- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a retificação de publicação do Termo de Homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº 04/2013, tendo em vista o erro de digitação ocorrido em relação ao nome da Diretora Superintendente, para que passa a constar o seguinte:
ARCELI MARGARIDA FREDDO
Diretora Superintendente
PARA:
JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO TARTARO
Diretora Superintendente
Pranchita, 23 de janeiro de 2014.
SUZITATTIANA BANDEIRA - Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0523

Página 152 / 208

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), referente ao Lote 01.

DATA DE ABERTURA: 24 de Janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 008/2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo em Comissão e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora ADRIANA DE FATIMA ZANON, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Receitas e Arrecadação.

Parágrafo único: As atribuições do cargo estão contidas no Inciso II § 1º do Art. 24 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando o decreto nº 289/2013 de 29/10/2013 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2014

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 - parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1799/2013, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 6.400,00 (Séis mil e quatrocentos reais), para inclusão de fonte de recurso na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
11000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11005	DEPTO DE HAB/INTERESSE SOCIAL		
16.462.0027.2041	Manter Atividades do Departamento		
3590.39.00.00-969	Materiais de Consumo	1.1014	6.400,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.400,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
11000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11005	DEPTO DE HAB/INTERESSE SOCIAL		
16.462.0027.1016	Aquisição de Imóveis - Habitação		
3590.39.00.00-489	Aquisição de Imóveis	1.1000	6.400,00
TOTAL CANCELADO			6.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, em 23 de Janeiro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 01/2014

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1596/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Janeiro de 2014, conforme descrição da Ata nº 001/2014.

Resolve:

Art. 1º. - Aprova e Delibera Projeto Brinquedoteca, recurso este do Fundo Estadual.

Art. 2º. - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manguaerinha, 21 de Janeiro de 2014.

Marcela Regina Lima

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 01/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferidas a Lei Municipal nº. 1655/2011 outubro de 2011, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Janeiro de 2014, conforme descrição da Ata nº 001/2014.

Resolve:

Art. 1º. - Aprova e Delibera Projeto Brinquedoteca, recurso este do Fundo Estadual.

Art. 2º. - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manguaerinha, 22 de Janeiro de 2014.

Ivone Sialete Martins

Presidente do CMAS

Edital de convocação n.º 01/2014

DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2009

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1229 de 21 de Outubro de 2003, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações:

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas no concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor suprido as vagas existentes na Prefeitura Municipal de Manguaerinha, para apresentarem a documentação exigida no item 3.0 do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, conforme segue:

PARA A FUNÇÃO DE : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NI	NOME	CLASS.
92	ROSELI BORGES RIBEIRO	36
73	LILIAM REGIANE FERREIRA	37
97	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	38
68	JANIELI DOS SANTOS	39
83	MARILEIDE DOS SANTOS RIBEIRO	40
47	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	41
61	DOGLES SAVI	42
84	MARISTELA DE FATIMA THUMS DOS SANTOS	43
109	VANDERLI DA ROCHA LIMA	44
81	MARCIA FERREIRA COCHINSKI NASCIMENTO	21
71	LEDIANE ROBERTI ALTISSIMO	27
60	LUCILENE DOS SANTOS	31

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2009 de 22 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, aos 24 dias do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0823

Página 152 / 208

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), referente ao Lote 01.

DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 008/2014

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora ADRIANA DE FATIMA ZANON, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Receitas e Arrecadação.

Parágrafo único: As atribuições do cargo estão contidas no inciso II § 1º do Art. 24 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando o decreto nº 289/2013 de 29/10/2013 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º – inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1799/2013, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), para inclusão de fonte de recurso na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
11000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11005	DEPTO DE HAB/INTERESSE SOCIAL		
16.482.0027.2041	Manter Atividades do Departamento		
3390.39.00.00-689	Material de Consumo	1.1914	6.400,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.400,00

Art. 2º – Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
11000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11005	DEPTO DE HAB/INTERESSE SOCIAL		
16.482.0027.1018	Aquisição de Imóveis – Habitação		
3390.39.00.00-489	Aquisição de Imóveis	1.1000	6.400,00
TOTAL CANCELADO			6.400,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, em 23 de janeiro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 01/2014

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1596/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Janeiro de 2014, conforme descrição da Ata nº 001/2014.

Resolve:

Art. 1º. – Aprova e Delibera Projeto Brinquedoteca, recurso este do Fundo Estadual.

Art. 2º. – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manguelrinha, 21 de Janeiro de 2014.

Marcia Regina Lima

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 01/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferidas a Lei Municipal nº. 1655/2011 outubro de 2011, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de Janeiro de 2014, conforme descrição da Ata nº 001/2014.

Resolve:

Art. 1º. – Aprova e Delibera Projeto Brinquedoteca, recurso este do Fundo Estadual.

Art. 2º. – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manguelrinha, 22 de Janeiro de 2014.

Ivone Saete Martins

Presidente do CMAS

Editais de convocação n.º 01/2014

DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2009

O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1229 de 21 de Outubro de 2003, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações:

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas no concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor suprido as vagas existentes na Prefeitura Municipal de Manguelrinha, para apresentarem a documentação exigida no item 3.0 do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, conforme segue:

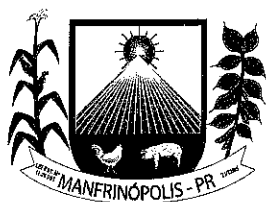
PARA A FUNÇÃO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NI	NOME	CLASS.
92	ROSELI BORGES RIBEIRO	36
73	LILIAM REGIANE FERREIRA	37
97	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	38
63	JANIELI DOS SANTOS	39
83	MARILEIDE DOS SANTOS RIBEIRO	40
47	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	41
51	DOGLES SAVI	42
84	MARISTELA DE FATIMA THUMS DOS SANTOS	43
109	VANDERLI DA ROCHA LIMA	44
91	MARCIA FERREIRA COCHINSKI NASCIMENTO	21
71	LEDIANE ROBERTI ALTISSIMO	27
80	LUCILENE DOS SANTOS	31

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2009 de 22 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, aos 24 dias do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao Lote 01.

PUBLICADO

DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2014.

DIÓGENES

Edição n.º: 524 Pág.: 29

Data: 28 1 01 2014

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 836

Pág.: 7A

Data: 25 1 01 2014

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1177-1 RECAPADORA PARDAL LTDA			CNPJ: 01.820.769/0001-75	Telefone: 46 3524-1288	Status: Habilitado		140.000,00	
Lote 001 - Lote 001							140.000,00	
001	2110 Vulcanização de pneus 18.4 x 34	UNI	6,00	Habilitado	VIPAL	200,00	1.200,00	*
002	2111 Vulcanização de pneus 16.9 x 30	UNI	6,00	Habilitado	VIPAL	140,00	840,00	*
003	2112 Vulcanização de pneus 900 x 20	UNI	10,00	Habilitado	VIPAL	115,00	1.150,00	*
004	2113 Vulcanização de pneus 1000 x 20	UNI	10,00	Habilitado	VIPAL	115,00	1.150,00	*
005	2114 Vulcanização de pneus 1400 x 24	1	10,00	Habilitado	VIPAL	200,00	2.000,00	*
006	2115 Vulcanização de pneus 1300 x 24	1	10,00	Habilitado	VIPAL	200,00	2.000,00	*
007	2116 Recapagens de pneus 1300 x 24	UNI	22,00	Habilitado	VIPAL	740,00	16.280,00	*
008	2117 Recapagens de pneus 1400 x 24	UNI	24,00	Habilitado	VIPAL	890,00	21.360,00	*
009	2118 Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a fr	UNI	16,00	Habilitado	VIPAL	215,00	3.440,00	*
010	2119 Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a fri	UNI	18,00	Habilitado	VIPAL	175,00	3.150,00	*
011	2120 Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	UNI	32,00	Habilitado	VIPAL	245,00	7.840,00	*
012	2121 Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a fri	UNI	20,00	Habilitado	VIPAL	300,00	6.000,00	*
013	2122 Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	1	12,00	Habilitado	VIPAL	290,00	3.480,00	*
014	2123 Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	UNI	20,00	Habilitado	VIPAL	300,00	6.000,00	*
015	2124 Recapagens de pneus 18.4 x 34	UNI	10,00	Habilitado	VIPAL	1.190,00	11.900,00	*
016	2125 Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a fr	UNI	26,00	Habilitado	VIPAL	315,00	8.190,00	*
017	3160 Recapagens de pneus 19.5 R 24	1	6,00	Habilitado	VIPAL	1.090,00	6.540,00	*
018	3161 Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	1	12,00	Habilitado	VIPAL	490,00	5.880,00	*
019	3162 Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	1	8,00	Habilitado	VIPAL	245,00	1.960,00	*
020	3163 Recapagens de pneus 1100 R 22	1	8,00	Habilitado	VIPAL	375,00	3.000,00	*
021	3164 Recapagens de pneus 275X80 R 22,5	1	8,00	Habilitado	VIPAL	370,00	2.960,00	*
022	3165 Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	UNI	8,00	Habilitado	VIPAL	1.090,00	8.720,00	*
023	3166 Recapagens de pneus 17.5 R 25	UNI	10,00	Habilitado	VIPAL	890,00	9.900,00	*
024	3167 Recapagens de pneus 175 R 13	UNI	20,00	Habilitado	VIPAL	95,00	1.900,00	*
025	3168 Recapagens de pneus 175 R 14	UNI	12,00	Habilitado	VIPAL	105,00	1.260,00	*
026	3169 Recapagens de pneus 165 R 13	UNI	20,00	Habilitado	VIPAL	95,00	1.900,00	*
VALOR TOTAL:							140.000,00	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 0136/2013 de 19/12/2013.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Empresa(s) Participante(s):
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, MB CATARINENSE LTDA ME, Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda, TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME e ZENO BORTOLOTO-ME.
- Empresa(s) Vencedora(s):
MB CATARINENSE LTDA ME, vencedora dos itens 4, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais); Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda vencedor dos itens 3, 6 e 7, no valor total de R\$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais); TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, vencedor do item 5 no valor de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais); VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, vencedor do item 1 no valor de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais) e ZENO BORTOLOTO-ME, vencedor do item 2 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial nº. 0136/2013 de 19/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/01/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/01/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA ME
CNPJ Nº 16.961.181/0001-52
Representante: LEONARDO BROETTO
CPF nº 087.137.919-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
VALOR TOTAL: R\$ 9.999,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2014.
VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda
CNPJ Nº 04.947.970/0001-50
Representante: Marcio Artur Rodrigues da Silva
CPF nº 906.208.520-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
VALOR TOTAL: R\$ 2.965,00 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2014.
VALDIR OLDRA-Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 3/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO MINI POSTO DE SAÚDE DA LINHA VISTA GAÚCHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº. 005/2014, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº. 8.666/93, à seguinte empresa:
1)ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.892.402/0001-73, vencedora do item 1, do lote 1, totalizando o valor de R\$ 112.616,58 (cento e doze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).
 Pranchita, 23 de janeiro de 2014.
 Antônio Joel Padilha-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI
CPF nº 024.410.369-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
VALOR TOTAL: R\$ 6.090,00 (Seis Mil e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2014.
Valdir Oldra-Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZENO BORTOLOTO-ME
CNPJ Nº 02.535.454/0001-82
Representante: ZENO BORTOLOTO
CPF nº 754.290.479-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2014.
Valdir Oldra-Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 15.593.052/0001-96
Representante: DAILTON ALVES DA CRUZ
CPF nº 825.162.559-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
VALOR TOTAL: R\$ 868,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2014.
Valdir Oldra-Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 03/2014
23.01.2014
 Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de janeiro de 2014 (terça-feira) até o meio-dia, em alusão as comemorações do Baile do Kerb.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais e indispensáveis terão plano de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Janeiro de 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a retificação de publicação do Termo de Homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº 04/2013, tendo em vista o erro de digitação ocorrido em relação ao nome da **Diretora Superintendente**, para que passa a constar o seguinte:
ARCELI MARGARIDA FREDDO
 Diretora Superintendente
 PARA:
JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO TARTARO
 Diretora Superintendente
 Pranchita, 23 de janeiro de 2014.
SUZI TATIANA BANDEIRA - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), referente ao Lote 01.
DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2014.
Adriana Inês Merlini
 Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
DECRETO Nº 008/2014
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS MICHELON, Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais e com fundamento na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações vigentes,
DECRETA:
Artigo 1º: Tendo em vista a existência de irregularidade no processo licitatório Concorrência nº 01/2013, posto que não foi observado o art. 13 da Lei Orgânica do Município de Pranchita/PR e, em decorrência de que tal fato acarreta ilegalidade no processo licitatório, como informado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, com fundamento no artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica anulado o procedimento licitatório Concorrência nº 01/2013;
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, 24 de janeiro de 2014.
 Registre-se.
 Publique-se.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 -
PROCESSO Nº 004/2014
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos Interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2014 de 24/01/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 516.833,10 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 07/02/2014 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 45 3563 8000 e através dos email licitacao@pmasas.pr.gov.br ou elliane.licitacao@pmasas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de janeiro de 2014.
VALDIR OLDRA
 Prefeito Municipal em Exercício
MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 29 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524

Página 29 / 149

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1524/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Mario Elvino Szymonowicz - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.239.015/0001 - 23.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2014, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 087/2013.

Valor: Até R\$ 65.718,90 (Sessenta e cinco mil, setecentos e dezotois reais e noventa centavos).

Vigência: De 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao Lote 01.

DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlino

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 001/2014 referente à Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do objeto da licitação, ficando em conformidade com a ata de seção de pregão 001/2014 datada de 24 de janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 002/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 001/2014.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 009/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 27 de janeiro de 2014, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal SUZETE FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 074/2013 de 28 de fevereiro de 2013 publicado no Jornal Novo Horizonte em 04 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 27 dia do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2014 CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: MOTORISTA

NI	NOME DO CANDIDATO	C
0478	SAMUEL DAMER DE OLIVEIRA	18º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 23 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524

Página 29 / 149

ITAJEJARA DO OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1524/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Mario Elvino Szymonowicz - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.239.015/0001 - 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2014, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 087/2013.
Valor: Até R\$ 65.718,90 (Sessenta e cinco mil, setecentos e dezoto reais e noventa centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014.

09/001/072

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao Lote 01.

DATA DE ABERTURA: 27 de Janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 001/2014 referente à Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do objeto da licitação,

atando em conformidade com a ata de sessão de pregão 001/2014 datada de 24 de Janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 002/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 001/2014.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27 de Janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 009/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 27 de janeiro de 2014, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal SUZETE FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 074/2013 de 28 de fevereiro de 2013 publicado no Jornal Novo Horizonte em 04 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 27 dia do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

06/001/178

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2014 CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: MOTORISTA

NI	NOME DO CANDIDATO	C
0478	SAMUEL DAMER DE OLIVEIRA	18º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2014.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

06/001/107



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

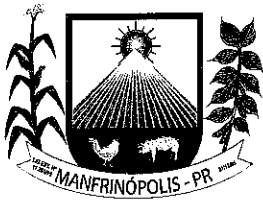
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O presente Processo de Licitação nº 001/2014 na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério menor preço para **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr** encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2014.

Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 001/2014 referente à **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr**, referente ao Lote 01, com um valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 001/2014 datada de 24 de janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.


CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 837 Pág.: 129
Data: 28 / 01 / 2014

PUBLICADO NO

DIOMES
Edição n.º: 524 Pág.: 29
Data: 28 / 01 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524

Página 29 / 149

ITAPERIANGUÁ

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1524/2014

Contratante: Município de Itaperianga D'Oeste - PR
Contratado: Mario Elvino Szymonowicz - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.239.015/0001 - 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2014, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 087/2013.
Valor: Até R\$ 65.718,90 (Sessenta e cinco mil, setecentos e dezoto reais e noventa centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao Lote 01.

DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 001/2014 referente à Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 001/2014 datada de 24 de janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 002/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 001/2014.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 009/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 27 de janeiro de 2014, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal SUZETE FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 074/2013 de 28 de fevereiro de 2013 publicado no Jornal Novo Horizonte em 04 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos 27 dia do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2014 CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: MOTORISTA

NI	NOME DO CANDIDATO	C
0478	SAMUEL DAMER DE OLIVEIRA	18º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 29 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0624

Página 29 / 149

ITAJAÉARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1524/2014

Contratante: Município de Itajara D'Oeste - PR
Contratado: Mario Elvino Szyminowicz - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.239.015/0001 - 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2014, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 087/2013.
Valor: Até R\$ 65.718,90 (Sessenta e cinco mil, setecentos e dezoto reais e noventa centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao Lote 01.

DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2014.

Adriana Inês Merilni

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 001/2014 referente à Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, referente ao Lote 01, em um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 001/2014 datada de 24 de janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 002/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 001/2014.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 009/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 27 de janeiro de 2014, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal SUZETE FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 074/2013 de 28 de fevereiro de 2013 publicado no Jornal Novo Horizonte em 04 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 27 dia do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2014 CONCURSO PUBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: MOTORISTA

NI	NOME DO CANDIDATO	C
0478	SAMUEL DAMER DE OLIVEIRA	18º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2014.
Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 035/2014
SÚMULA - Exonerar a pedido Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 31 de janeiro de 2014, a Servidora Pública Municipal SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL, Portadora da Cédula de Identidade nº 6.725.059-1, S.S.P/PR e CPF sob nº 029.362.989-70, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Bioquímica/Farmacêutica, Nível/Referência "AA-01", nomeada pela Portaria de nº 215/2011 de 10 de outubro de 2011, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.
Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 036/2014
SÚMULA - Exonerar Servidora Pública Municipal por motivo de Aposentadoria.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Benefício de nº 150.412.226-0 expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social "INSS",
RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 23 de janeiro de 2014, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal JORZELINDA DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.526.919-6 S.S.P/PR e CPF sob nº 819.587.309-04; Ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-11, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.
Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 037/2014
SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal JULIO CESAR NESI, lotado no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência AB-03, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2011 a 01.11.2012.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.
Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 038/2014
SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BD-04, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2011 a 02.07.2012.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.
Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 039/2014
SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BD-04, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2011 a 02.07.2012.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.
Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal JANICE DE FATIMA PANSERA, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de janeiro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2012 a 01.06.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.
Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 002/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 001/2014.

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2014
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após omissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO Nº 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 001/2014 referente à contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 001/2014 datada de 24 de janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
PORTARIA Nº. 06/2014
SÚMULA: DESIGNADO O PREGOEIRO E EQUIPE DE APDIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

ALCIR VALENTIN FIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Senhor DELESIÓ DEFANTE, RG nº 5.855.978-4, Servidor Público Municipal, cargo Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município, nomeado através do Decreto de nº 038/2009 de 09/02/2009 e, sendo como Equipe de Apoio: MARILDA FORNARI, RG nº 1.338.38-8 SSP/PR, Servidora Pública Municipal, Diretora de Departamento Cultura e Transportes; PEDRO LUIZ GARZAO, RG nº 2.249.653-0 SSP/PR, Servidor Público Municipal, cargo Contador; JULIANE SALAPATA DOS SANTOS, RG nº 6.808.285-1, Servidora Pública Municipal, cargo Recepcionista e Telefonista; NARA ALESSANDRA BLADT, RG nº 6.808.285-1 SSP/PR, Servidora Pública Municipal, cargo Técnico Administrativo e GLEDSON RODRIGO FIGOSO, RG 638.237-15 SSP/PR, Servidor Público Municipal cargo de Técnico Administrativo que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações, na modalidade Pregão, para o exercício de 2014.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste, 27 de janeiro de 2014.

Alcyr Valentim Figoso
Prefeito Municipal

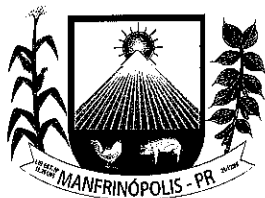
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 4/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor.: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.: Início: 24/01/2014 Término: 24/02/2014
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2014
Recursos.: Dotação:
Objeto.: Aquisição de uma Bomba Hidráulica para a Pa Carregadeira 12-B.
Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 5/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: VICO - TRATOR PECAS LTDA
Valor.: 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)
Vigência.: Início: 27/01/2014 Término: 28/02/2014
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2014
Recursos.: Dotação:
Objeto.: Aquisição de peças para manutenção do Rolo Compactador: HAMM.
Flor da Serra do Sul, 27 de Janeiro de 2014

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2014
A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 1/2014, para firmar contrato com a empresa SHARK Máquinas para Construção Ltda, estabelecida na Avenida Dr. Ezequiel Portes 19296, Bairro 14 de Novembro - CEP nº 85.804-200, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscritas no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, representada pelo, Senhor SIRIO FRANCISCO BARAZETTI, portador da Cédula de Identidade nº 1.863.402/SSP/PR e do CPF nº 833.985.939-68, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA". Considerando a necessidade de proceder-se a recuperação da Pa Carregadeira New Holland - 12-B, com a substituição da Bomba Hidráulica, a fim de mantê-la em perfeitas condições de uso, para que possamos executar os trabalhos de recuperação das rodovias municipais e, considerando-se ainda, que a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Cidade de Cascavel - Paraná, ser representante exclusiva do fornecimento das aludidas máquinas New Holland e peças originais, sendo que desta forma não se encontram peças para a recuperação desta máquina no mercado paralelo. E, tendo como objeto a recuperação da Pa-Carregadeira New Holland - 12-B, cuja peça será fornecida no prazo de 08 (oito) dias. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 - Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$: 6.000,00 (seis mil reais).
Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2014
JULIANA GUIMARÃES PIMENTEL
Presidente da Comissão de Licitações
Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
DECRETO Nº 01/2014
SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Estágio Probatório,
ALCIR VALENTIN FIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 771/11, 330/03 e alterações,
DECRETA
Art. 1º - Fica NOMEADO, o Sr. JOSE DORIVAL BANDEIRA para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório, ADVOGADO do Grupo Ocupacional 02- Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 27 de janeiro de 2014.

Alcyr Valentim Figoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

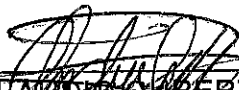
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO republicação PREGÃO N° 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 001/2014 referente à **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr**, em favor da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME** referente ao Lote 01, com um valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 001/2014 datada de 24 de janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 838

Pág.: 6B

Data: 30 / 1 / 01 / 2014

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 526

Pág.: 128

Data: 30 / 1 / 01 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0520

Página 128 / 401

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2014, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de uma empresa para aprofundar um poço tubular profundo de 6" (seis polegadas) de 230 (duzentos e trinta) a 350 (trezentos e cinquenta) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 28/01/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de cabos submersível 3x35mm para instalação de poço artesiano afim de atender o abastecimento de água aos municípios residentes na Linha Camargo Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 28/01/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, sendo que as empresas vencedoras cumpriram todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial de Município Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO 1: MERCADO CARNIEL LTDA

VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, itens, 002, 003, 006, 007, 009, 011, 012, 015, 016, 021, 023, 025, 027, lote 02 itens 001, 002, 004, 005, 006, lote 03 itens 001 e lote 04 itens 002, com um valor de R\$ 50.030,35 (cinquenta mil e trinta reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATADO 1: FRANCISCONI E CIA LTDA
VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, itens, 001, 004, 005, 008, 010, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, lote 02 itens 003, lote 03 itens 002 e lote 04 itens 001,003, com um valor de R\$ 50.410,85 (cinquenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de Janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

REPUBLIÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 001/2014 referente à Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, em favor da empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 001/2014 datada de 24 de Janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 002/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 002/2014 referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial de Município Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas MERCADO CARNIEL LTDA referente ao Lote 01, itens, 002, 003, 006, 007, 009, 011, 012, 015, 016, 021, 023, 025, 027, lote 02 itens 001, 002, 004, 005, 006, lote 03 itens 001 e lote 04 itens 002, com um valor de R\$ 50.030,35 (cinquenta mil e trinta reais e trinta e cinco centavos) e EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA referente ao Lote 01, itens, 001, 004, 005, 008, 010, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, lote 02 itens 003, lote 03 itens 002 e lote 04 itens 001,003, com um valor de R\$ 50.410,85 (cinquenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 002/2014 datada de 28 de Janeiro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 29 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 001/2014 - PMM, as empresas apresentadas vencedoras: Panificadora Alves & Alves da Luz Ltda, foi vencedora dos itens 47 e 217, com o valor global de R\$ 66.060,00 (Sessenta e seis mil e sessenta reais), Eleandro de Camargo - Merceria, foi vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 37, 40, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 58, 64, 65, 69, 71, 199, 214, 215, 218, 150, 154, 155, 156, 158, 159, 162, 174, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 194, 195 e 197, com o valor global de R\$ 364.484,60 (Trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), Waldomiro Witt - Comércio de Bebidas e Gás, foi vencedora dos itens 209 e 210, com o valor global de R\$ 33.649,00 (Trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais), Ivanir Panho, foi vencedora dos itens, 84, 126, 127, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 77, 123, 124, 85, 86, 107, 132 e 75, com o valor global de R\$ 42.767,30 (Quarenta e dois mil setecentos e sessenta e sete e trinta centavos), DJ Dangui - Minimercado, foi vencedoras dos itens, 02, 03, 05, 08, 11, 13, 14, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 49, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 212, 213, 219, 147, 149, 161, 153, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 175, 176, 177, 178, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 198, 200, 203, 204, 206, 207, 208, 148, 157, 202, 201, 205, 152, 170, 171, 172 e 181, com o valor global de R\$ 353.905,80 (Trezentos e cinquenta mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos) e Frigorífico Alberti Ltda, foi vencedora dos itens 19, 20 e 211 com o valor global de R\$ 116.800,00 (Cento e dezessets mil seiscentos reais), referente a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
223468163

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 128

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0626

Página 126 / 401

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2014, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de uma empresa para aprofundar um poço tubular profundo de 6" (seis polegadas) de 230 (duzentos e trinta) a 350 (trezentos e cinquenta) metros, materiais e serviços respectivos constantes da descrição anexa, na comunidade da Linha Santo Antonio do Divisor para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade do município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 28/01/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de cabos submersível 3x35mm para instalação de poço artesiano afim de atender o abastecimento de água aos munícipes residentes na Linha Camargo Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 28/01/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, sendo que as empresas vencedoras cumpriram todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial de Município Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO 1: MERCADO CARNIEL LTDA

VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, itens, 002, 003, 006, 007, 009, 011, 012, 015, 016, 021, 023, 025, 027, lote 02 itens 001, 002, 004, 005, 006, lote 03 itens 001 e lote 04 itens 002, com um valor de R\$ 50.030,35 (cinquenta mil e trinta reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATADO 1: FRANCISCONI E CIA LTDA

VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, itens, 001, 004, 005, 008, 010, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, lote 02 itens 003, lote 03 itens 002 e lote 04 itens 001,003, com um valor de R\$ 50.410,85 (cinquenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de Janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 001/2014 referente à Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/PR, em favor da empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 001/2014 datada de 24 de Janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 002/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 002/2014 referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial de Município Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas MERCADO CARNIEL LTDA referente ao Lote 01, itens, 002, 003, 006, 007, 009, 011, 012, 015, 016, 021, 023, 025, 027, lote 02 itens 001, 002, 004, 005, 006, lote 03 itens 001 e lote 04 itens 002, com um valor de R\$ 50.030,35 (cinquenta mil e trinta reais e trinta e cinco centavos) e EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA referente ao Lote 01, itens, 001, 004, 005, 008, 010, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, lote 02 itens 003, lote 03 itens 002 e lote 04 itens 001,003, com um valor de R\$ 50.410,85 (cinquenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 002/2014 datada de 28 de Janeiro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 29 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 001/2014 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: Panificadora Alves & Alves da Luz Ltda, foi vencedora dos itens 47 e 217, com o valor global de R\$ 66.060,00 (Sessenta e seis mil e sessenta reais), Eleandro de Camargo - Mercearia, foi vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 37, 40, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 58, 64, 65, 69, 71, 199, 214, 215, 218, 150, 154, 155, 156, 158, 159, 162, 174, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 194, 195 e 197, com o valor global de R\$ 364.484,60 (Trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), Waldomiro Witt - Comércio de Bebidas e Gás, foi vencedora dos itens 209 e 210, com o valor global de R\$ 33.649,00 (Trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais), Ivanir Panho, foi vencedora dos itens, 84, 126, 127, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 77, 123, 124, 85, 86, 107, 132 e 75, com o valor global de R\$ 42.767,30 (Quarenta e dois mil setecentos e sessenta e sete e trinta centavos), DJ Dangui - Minimercado, foi vencedora dos itens, 02, 03, 05, 08, 11, 13, 14, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 49, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 212, 213, 219, 147, 149, 151, 153, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 175, 176, 177, 178, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 198, 200, 203, 204, 206, 207, 208, 148, 157, 202, 201, 205, 152, 170, 171, 172 e 181, com o valor global de R\$ 353.905,80 (Trezentos e cinquenta mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos) e Frigorífico Alberti Ltda, foi vencedora dos itens 19, 20 e 211 com o valor global de R\$ 116.600,00 (Cento e dezessete mil seiscentos reais), referente a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ELÉTRICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

223468163

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

MREO - ANEXO X (LOM art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (copiar do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	894.314,00	894.314,00	44.201,83	428.449,29	48,45
1.1.1- IPTU	611.014,00	611.014,00	0,00	175.604,97	28,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	119.686,00	119.686,00	4.316,24	112.400,05	93,91
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	10.670,00	10.670,00	133,55	56,23	5,27
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	388.658,00	388.658,00	1.004,68	42.299,91	10,94
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	94.800,00	94.800,00	903,78	20.242,88	21,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITDI	100.540,00	100.540,00	5.178,00	76.924,48	76,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITDI	100.540,00	100.540,00	5.178,00	76.924,48	76,51
1.2.3- Divida Ativa do ITDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	118.870,00	118.870,00	10.991,16	100.181,03	93,42
1.3.1- ISS	106.200,00	106.200,00	10.991,16	100.181,03	93,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	106.200,00	106.200,00	10.991,16	100.181,03	93,42
1.3.3- Divida Ativa do ISS	10.670,00	10.670,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.090,00	55.090,00	14.571,53	65.838,81	121,33
1.4.1- IRRF	55.090,00	55.090,00	14.571,53	65.838,81	121,33
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF art. 153, 5º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
2.1- Conta-Parte FPM	11.241.690,00	11.241.690,00	2.142.604,71	9.948.645,54	88,50
2.1.1- Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	6.116.000,00	6.116.000,00	1.519.404,14	6.900.105,00	83,79
2.1.2- Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	7.856.000,00	7.856.000,00	1.290.392,84	6.511.093,70	82,88
2.2- Conta-Parte ICMS	200.000,00	200.000,00	286.021,50	298.021,30	111,14
2.2.1- ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	127.400,00	127.400,00	508.823,19	2.832.932,78	20,88
2.2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	64.200,00	64.200,00	4.432,92	28.505,14	44,40
2.2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	200.000,00	200.000,00	8.190,39	45.593,80	22,60
2.2.4- Conta-Parte IPVA-Exatopção	20.800,00	20.800,00	112,59	4.680,21	22,60
2.2.5- Conta-Parte ITR	394.200,00	394.200,00	10.784,58	238.768,73	60,59
2.2.6- Conta-Parte IPI-Cute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.125.014,00	12.125.014,00	2.189.809,54	10.377.094,83	85,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	186,08	824,08	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	170.250,00	170.250,00	21.615,93	150.625,72	93,88
5.1- Transferências ao Sistema Educação	170.250,00	170.250,00	21.615,93	150.625,72	93,88
5.2- Outros Transferências do FNDE	45.250,00	45.250,00	12.146,18	105.167,93	24,12
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	180.800,00	180.800,00	45.682,81	245.789,16	135,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos do Convênios	180.800,00	180.800,00	45.682,81	245.789,16	135,96
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.402,96	18.755,42	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	351.050,00	351.050,00	67.487,82	406.439,93	115,78
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB					
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB					
10.1- Conta-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.227.120,00	2.227.120,00	370.716,68	1.931.924,20	86,70
10.2- Conta-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.800,00	500.800,00	246.076,52	1.302.210,42	81,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.480,00	25.480,00	895,50	5.319,01	20,88
10.4- Conta-Parte ITR-Exatopção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.840,00	12.840,00	1.807,59	9.112,73	70,97
10.5- Conta-Parte ITR ou ITR-Atacadista Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.160,00	4.160,00	22,96	933,90	22,60
10.6- Conta-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.840,00	72.840,00	2.158,09	47.753,77	65,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.468.880,00	1.468.880,00	247.075,03	1.251.404,72	85,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.468.880,00	1.468.880,00	247.075,03	1.251.404,72	85,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-798.240,00	-798.240,00	-123.012,23	-681.877,72	89,62
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	881.877,72	881.877,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB					
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	717.120,00	1.158.970,00	204.134,85	1.112.648,45	95,92
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	717.120,00	1.158.970,00	204.134,85	1.112.648,45	95,92
14- OUTRAS DESPESAS	751.760,00	662.110,00	30.938,51	144.575,02	26,19
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	751.760,00	662.110,00	30.938,51	144.575,02	26,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.468.880,00	1.712.080,00	235.073,36	1.257.223,47	73,43
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1 (13 - 18) / (11 + 10) x 100) %					88,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, sendo que as empresas vencedoras cumpriram todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial de Município Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO 1: MERCADO CARNIEL LTDA
VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, itens, 002, 003, 006, 007, 008, 011, 012, 015, 016, 021, 023, 025, 027, lote 02 itens 001, 002, 004, 005, 006, lote 03 itens 001-e lote 04 itens 002, com um valor de R\$ 50.030,35 (cinquenta mil e trinta reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATADO 2: FRANCISCONI E CIA LTDA
VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, itens, 001, 004, 005, 008, 010, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, lote 02 itens 003, lote 03 itens 002 e lote 04 itens 001,003, com um valor de R\$ 50.410,85 (cinquenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2014.
Adriana Inês Merlini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/02/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de cabos submersível 3x35mm para instalação de poço artesiano afim de atender o abastecimento de água aos municípios residentes na Linha Camargo Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 28/01/2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

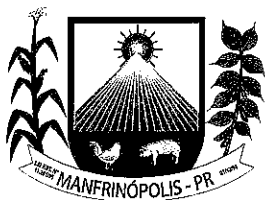


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2014
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 001/2014 referente à Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, em favor da empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 001/2014 datada de 24 de janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 002/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 001/2014.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27 de janeiro de 2014.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º: 837 Pág.: 12A

Data: 28 1 01 12014

PUBLICADO NO


Edição n.º: 524 Pág.: 29

Data: 28 1 01 14

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.
Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 035/2014
SÚMULA - Exonera a pedido Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir de 31 de janeiro de 2014, a Servidora Pública Municipal SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL, Portadora da Cédula de Identidade nº 6.725.059-1, S.S.P/PR e CPF sob nº 029.362.989-70, Ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Bioquímica/Farmacêutica, Nível/Referência "AA-01", nomeada pela Portaria nº 215/2011 de 10 de outubro de 2011, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 036/2014
SÚMULA - Exonera Servidora Pública Municipal por motivo de Aposentadoria.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Benefício de nº 155.412.228-0 expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social "INSS",

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 23 de janeiro de 2014, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal JORZELINDA DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.526.519-6 S.S.P/PR e CPF sob nº 819.587.309-04, Ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-11, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando a data que originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 037/2014
SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal JULIO CESAR NESI, lotado no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência AB-03, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2011 a 01.11.2012.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 038/2014
SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BD-04, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2011 a 02.07.2012.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 039/2014
SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DE OLIVEIRA, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-11, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2011 a 02.07.2012.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,
Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal JANICE DE FATIMA PANSEIRA, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de janeiro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2012 a 01.06.2013.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2014.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 002/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em recapagem e recacuchtagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias Administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 001/2014.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2014
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 001/2014
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 001/2014 referente à contratação de empresa especializada em recapagem e recacuchtagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias Administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 001/2014 datada de 24 de janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
PORTARIA Nº 08/2014
SÚMULA - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
Alicr Valentim Pigosso, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:
ART. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Senhor DELESIOS DEFANTE, RG nº 5.855.978-4, Servidor Público Municipal, cargo Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município, nomeado através do Decreto de nº 039/2009 de 09/02/2009 e, tendo como Equipe de Apoio: MARILDA FERNARI, RG nº 1.338.38-8 SSP/PR, Servidora Pública Municipal, Diretora de Departamento Cultura e Transportes; PEDRO LUIZ GARZAO, RG nº 2.249.953-0 SSP/PR, Servidor Público Municipal, cargo Contador; JULIANE SALAPATA DOS SANTOS, RG nº 6.608.285-1, Servidora Pública Municipal, cargo Recepcionista, e Telefonista; NARA ALESSANDRA BLADT, RG nº 6.808.295-1 SSP/PR, Servidora Pública Municipal, cargo Técnico Administrativo, e GLEDSON RODRIGO PIGOSO, RG 833.237-15 SSP/PR, Servidor Público Municipal cargo de Técnico Administrativo, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2014.
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste, 27 de janeiro de 2014.

Alicr Valentim Pigosso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 4/2014
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada... SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor..... 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência..... Início: 24/01/2014 Término: 24/02/2014
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2014
Recursos..... Dotação:
Objeto..... Aquisição de uma Bomba Hidráulica para a Pa Carregadeira - 12-B.
Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 5/2014
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada... VICO - TRATOR PECAS LTDA
Valor..... 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)
Vigência..... Início: 27/01/2014 Término: 28/02/2014
Licitação..... Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços Nº.: 3/2014
Recursos..... Dotação:
Objeto..... Aquisição de peças para manutenção do Rolo Compactador HAMM.
Flor da Serra do Sul, 27 de Janeiro de 2014

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2014
A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 1/2014, para firmar contrato com a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida na Avenida Dr. Ezeziel Portes 19296, Bairro 14 de Novembro - CEP nº 85.804.200, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscritas no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, representada pelo, Senhor SIRIO FRANCISCO BARAZETTI, portador da Cédula de Identidade nº 4.863.402/SSP/PR e do CPF nº 833.985.939-68, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA". Considerando a necessidade de proceder-se a recuperação da Pa Carregadeira New Holland - 12-B, com a substituição da Bomba Hidráulica, a fim de mantê-la em perfeitas condições de uso, para que possamos executar os trabalhos de recuperação das rodovias municipais e, considerando-se ainda, que a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Cidade de Cascavel - Paraná, ser representante exclusiva do fornecimento das aludidas máquinas New Holland a peças originais, sendo que desta forma não se encontram peças para a recuperação desta máquina no mercado paralelo. E, tendo como objeto: a recuperação da Pa Carregadeira New Holland - 12-B, cuja peça será fornecida no prazo de 08 (oito) dias. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 - Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$: 6.000,00 (seis mil reais).
Flor da Serra do Sul, 24 de janeiro de 2014
JULIANA GUIMARÃES PIMENTEL
Presidente da Comissão de Licitações
Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
DECRETO Nº 01/2014
SÚMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provedor em Estágio Probatório.
ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 771/11, 330/03 e alterações,
DECRETA
Art. 1º - Fica NOMEADO, o Sr. JOSE DORIVAL BANDEIRA para ocupar o Cargo em Provedor de Estágio Probatório, ADVOGADO do Grupo Ocupacional 02- Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 27 de Janeiro de 2014.

Alicr Valentim Pigosso
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524

Página 29 / 149

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1524/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mario Elvino Szyminowicz - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.239.015/0001 - 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2014, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 087/2013.
Valor: Até R\$ 65.718,90 (Sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME
VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao Lote 01.
DATA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 001/2014 referente à Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, referente ao Lote 01, em um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do objeto da licitação, stando em conformidade com a ata de seção de pregão 001/2014 datada de 24 de janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 002/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 001/2014.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2014
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 009/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º. Exonerar a partir de 27 de janeiro de 2014, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal SUZETE FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 074/2013 de 28 de fevereiro de 2013 publicado no Jornal Novo Horizonte em 04 de março de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 27 dia do mês de janeiro de 2014.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2014 CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.
TORNA PÚBLICO:
A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:
Para a função de: MOTORISTA

NI	NOME DO CANDIDATO	C
0478	SAMUEL DAMER DE OLIVEIRA	18º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524

Página 29 / 149

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1524/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mario Elvino Szymonowicz - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.239.015/0001 - 23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo de 2014, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 087/2013.
Valor: Até R\$ 65.718,90 (Sessenta e cinco mil, setecentos e dezoto reais e noventa centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao Lote 01.

DATA DE ABERTURA: 27 de Janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 001/2014 referente à Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, referente ao Lote 01, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 001/2014 datada de 24 de Janeiro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 27 de dezembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 002/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão Presencial nº 001/2014.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27 de Janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 009/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 27 de janeiro de 2014, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal SUZETE FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 074/2013 de 28 de fevereiro de 2013 publicado no Jornal Novo Horizonte em 04 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 27 dia do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2014 CONCURSO PUBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: MOTORISTA

NI	NOME DO CANDIDATO	C
0478	SAMUEL DAMER DE OLIVEIRA	18º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de prestação de serviços nº 002/2014, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** e de outro lado a Empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.620.769/0001-75**, Com sede à Rodovia Pr 180 Km 04, nº s/nº, Bairro Água Branca, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, Portador da Cédula de Identidade nº **4.393.097-4 SSP/PR** e do CPF nº **619.944.139-72**, Residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 001 /2014.

LOTE: 1 - Lote 001		EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME				
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	UNID	Preço máximo	Preço contratado
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	210,00	200,00
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	150,00	140,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	10,00	UNID	120,00	115,00
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	10,00	UNID	120,00	115,00
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	10,00	UNID	210,00	200,00
6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	10,00	UNID	210,00	200,00
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	750,00	740,00
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	24,00	UNID	900,00	890,00
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	220,00	215,00
10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	180,00	175,00
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	32,00	UNID	250,00	245,00
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	310,00	300,00
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	12,00	UNID	300,00	290,00
14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	310,00	300,00
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 3	10,00	UNID	1.200,00	1.190,00
16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	320,00	315,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	6,00	UNID	1.100,00	1.090,00
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	12,00	UNID	500,00	490,00
19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	8,00	UNID	250,00	245,00
20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	380,00	375,00
21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	8,00	UNID	375,00	370,00
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.100,00	1.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	10,00	UNID	1.000,00	990,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	100,00	95,00
25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	110,00	105,00
26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	100,00	95,00
TOTAL						140.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

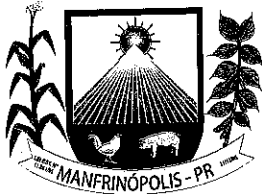
CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 001/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	370	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1720	05.001.08.244.08012-024	0
2014	2590	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3060	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3240	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3360	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3490	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3590	11.002.15.452.15012-050	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** pela prestação de serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24(VINTE E QUATRO HORAS), garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, dos, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços prestados e materiais entregues atendem às exigências, normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

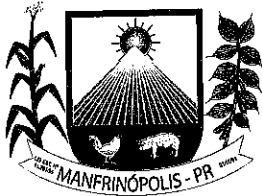
I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

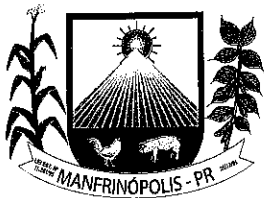
Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, a luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro


Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

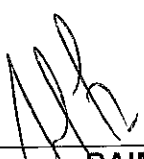
Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2014.



CLÁUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91



FERNANDA ALUPP FOGAÇA
CPF: 060.302.729



RAIMUNDO GUINDANI
CPF: 619.944.139-72
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME



ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de prestação de serviços nº 002/2014, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** e de outro lado a Empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.620.769/0001-75**, Com sede à Rodovia Pr 180 Km 04, nº s/nº, Bairro Água Branca, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, Portador da Cédula de Identidade nº **4.393.097-4 SSP/PR** e do CPF nº **619.944.139-72**, Residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 001 /2014.

LOTE: 1 - Lote 001		EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME				
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	UNID	Preço máximo	Preço contratado
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	210,00	200,00
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	150,00	140,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	10,00	UNID	120,00	115,00
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	10,00	UNID	120,00	115,00
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	10,00	UNID	210,00	200,00
6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	10,00	UNID	210,00	200,00
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	750,00	740,00
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	24,00	UNID	900,00	890,00
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	220,00	215,00
10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	180,00	175,00
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	32,00	UNID	250,00	245,00
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	310,00	300,00
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	12,00	UNID	300,00	290,00
14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	310,00	300,00
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 3	10,00	UNID	1.200,00	1.190,00
16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	320,00	315,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	6,00	UNID	1.100,00	1.090,00
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	12,00	UNID	500,00	490,00
19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	8,00	UNID	250,00	245,00
20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	UNID	380,00	375,00
21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	8,00	UNID	375,00	370,00
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15-30	8,00	UNID	1.100,00	1.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	10,00	UNID	1.000,00	990,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	100,00	95,00
25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	110,00	105,00
26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	100,00	95,00
TOTAL						140.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

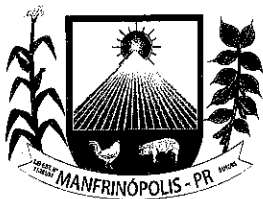
CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 001/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	370	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1720	05.001.08.244.08012-024	0
2014	2590	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3060	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3240	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3360	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3490	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3590	11.002.15.452.15012-050	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** pela prestação de serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24(VINTE E QUATRO HORAS), garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

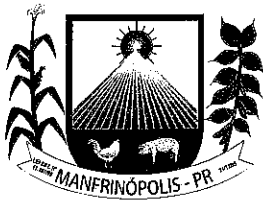
CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, dos, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços prestados e materiais entregues atendem às exigências, normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

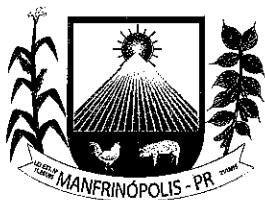
Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

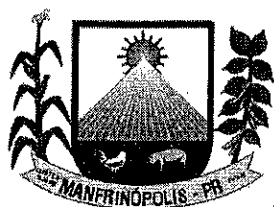
Manfrinópolis, em 27 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91

RAIMUNDO GUINDANI
CPF: 619.944.139-72
RECAPADORA PARDAL LTDA -ME

FERNANDA ALUPP FOGAÇA
CPF: 060.302.729

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2/2014, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,
RECAPADORA PARDAL LTDA**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

CONTRATADA:

RECAPADORA PARDAL LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **01.620.769/0001-75**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 1/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

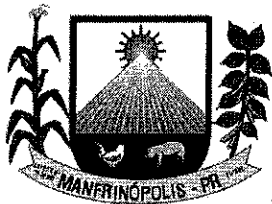
Manfrinópolis, em 31/10/2014.


Município de Manfrinópolis


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Testemunhas:


ADRIEL CARBONERA
06944518945



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2/2014, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,
RECAPADORA PARDAL LTDA**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

CONTRATADA:

RECAPADORA PARDAL LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **01.620.769/0001-75**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 1/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 31/10/2014.


Município de Manfrinópolis


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Testemunhas:


ÁDRIEL CARBONERA
06944518945



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 1/2014

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/10/2014


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 956 Pág.: 18
Data: 27 / 11 / 2014

PUBLICADO NO

Piôres
Edição n.º: 736 Pág.: 28
Data: 27 / 11 / 2014



Município de Manfrinópolis - 2014

Listagem de Contratos

Sequência: 050 Contrato: 000002-1/2014 SIM-AM: 22014

Início vigência 27/01/2014 Final vigência 26/01/2015 Início execução Final execução Fornecedor 1177-1 RECAPADORA PARDAL LTDA
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 80100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR Licitação Pregão - 150 000001/2014

Súmula
Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
000370	0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 04.122.0401.02007
001150	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.301.1001.02015
001720	0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 08.244.0801.02024
002590	0103	5% sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 12.361.1201.02031
003060	0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 27.695.2701.02042
003240	0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 26.782.2601.02044
003360	0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 20.606.2001.02046
003490	0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 18.541.1801.02049
003590	0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15.452.1501.02050

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
599/2014	Ordinário	10/02/2014	3.370,00
600/2014	Ordinário	10/02/2014	8.660,00
601/2014	Ordinário	10/02/2014	2.860,00
602/2014	Ordinário	10/02/2014	5.510,00
606/2014	Ordinário	11/02/2014	4.665,00
969/2014	Ordinário	14/03/2014	4.560,00
974/2014	Ordinário	14/03/2014	2.830,00
975/2014	Ordinário	14/03/2014	3.620,00
976/2014	Ordinário	14/03/2014	9.715,00
1288/2014	Ordinário	08/04/2014	2.580,00
1289/2014	Ordinário	08/04/2014	1.740,00
1290/2014	Ordinário	08/04/2014	4.010,00
1291/2014	Ordinário	08/04/2014	3.725,00
1293/2014	Ordinário	08/04/2014	9.460,00
1446/2014	Ordinário	28/04/2014	3.160,00
1447/2014	Ordinário	28/04/2014	2.380,00
1448/2014	Ordinário	28/04/2014	5.620,00
1471/2014	Ordinário	28/04/2014	2.460,00
2045/2014	Ordinário	03/06/2014	2.950,00
2069/2014	Ordinário	04/06/2014	10.760,00
2172/2014	Ordinário	25/06/2014	3.950,00
2205/2014	Ordinário	29/06/2014	14.100,00
2206/2014	Ordinário	29/06/2014	1.270,00
2530/2014	Ordinário	23/07/2014	1.760,00
2531/2014	Ordinário	23/07/2014	5.650,00
2532/2014	Ordinário	23/07/2014	7.980,00
2900/2014	Ordinário	13/08/2014	5.200,00
2901/2014	Ordinário	13/08/2014	2.250,00
2902/2014	Ordinário	13/08/2014	4.120,00
3294/2014	Ordinário	19/09/2014	980,00
3296/2014	Ordinário	19/09/2014	5.540,00
3297/2014	Ordinário	19/09/2014	4.360,00
3299/2014	Ordinário	19/09/2014	3.510,00
3631/2014	Ordinário	20/10/2014	3.570,00
3632/2014	Ordinário	20/10/2014	2.180,00
3633/2014	Ordinário	20/10/2014	6.920,00



Município de Manfrinópolis - 2014

Listagem de Contratos

Estuário

Página:2

3728/2014	Ordinário	30/10/2014	3.020,00
Subtotal:			170.996,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	140.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(170.995,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	140.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	(30.995,00)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	140.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(170.995,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	140.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	(30.995,00)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 650
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 27 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0735

Página 28 / 096

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1672/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR

Contratado: Maria Leoneide Hoffman, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.466.842/0001 - 36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 031/2014.

Valor: R\$ 29.998,00 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2014 a 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2015.

Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2014.

Cod121184

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2085/2014

25.11.2014

Objeto: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 24 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. TATIANE DUARTE, portadora do RG sob nº 10.481.079-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, conforme Matrícula nº 843-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 24 de novembro de 2014 a 23 de maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 25 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de novembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod121220

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/12/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

com as alterações, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias Municipais visando o encerramento do exercício e festividades do aniversário do Município., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod121190

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 1/2014

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/10/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod121195

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 215/2014

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5º, inciso II e § 4º da Lei Municipal nº 1.799, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 22.200,00 (Vinte dois mil e duzentos reais), para inclusão de nova conta de despesa no Projeto/Atividade a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1100	SEC/MUNIC/ASSISTENCIA SOCIAL		
1102	FUNDO MUNIC/ASSIST/SOCIAL		
08.244.0021.2039	Manter Ativ/Deplo Prot/Soc/Básicas		
3390.32.00.00-724	Material, Bem Serv/Distribuição Gratuita	1935	22.200,00
TOTAL DO CRÉDITO			22.200,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o Provável Excesso de Arrecadação de 2014 a seguir discriminadas:
I - POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2014:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/RECEITA	FONTE	VALOR
1781.99.01.00.00	Transf/União/FMAS/Emergência 2014	1935	11.000,00
1782.99.05.00.00	Transf/Estado/FMAS/Emergência 2014	1935	11.200,00
TOTAL DE RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO			22.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod121179

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 037/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Roseli Belusso ME, cotou o objeto com o valor global de R\$ 12.019,00 (Doze mil, dezenove reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos escolares e mochilas para ser usado por alunos da Educação Infantil dos CMEIs deste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 26 de novembro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod121265

MARIÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 30/2014

Processo nº 601/2014

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 30 de DEZEMBRO de 2014, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 30/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de serviços de revelação de fotos, locação de telão, tiragem/captação de foto e filmagem de eventos promovidos por todos os departamentos da Administração Municipal do Município de Mariópolis, conforme descrição no ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 26 de novembro de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Cod121266



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2059618160

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 27 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 07/38

Página 28 / 086

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1672/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Maria Leoneide Hoffman, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.466.842/0001 - 36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 031/2014.

Valor: R\$ 29.998,00 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2014 a 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2015.

Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2014.

Cod121164

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2065/2014 de 11/2014

Sumula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 24 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. TATIANE DUARTE, portadora do RG sob nº 10.481.079-9 SESP/IPR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, conforme Matrícula nº 843-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 24 de novembro de 2014 e 23 de maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 25 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de novembro de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod121226

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/12/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias Municipais visando o encerramento do exercício e festividades do aniversário do Município., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 26/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod121160

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 1/2014

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/10/2014

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod121196

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 215/2014

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5º, inciso II e § 4º da Lei Municipal nº 1.799, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 22.200,00 (Vinte dois mil e duzentos reais), para inclusão de nova conta de despesa no Projeto/Atividade a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1100	SEC/MUNIC/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1102	FUNDO MUNIC/ASSIST/SOCIAL		
08.244.0021.2039	Manter Aliv/Depto Prof/Sec/Básica		
3390.32.00.00-724	Material, Bem Serv/Distribuição Gratuita	1935	22.200,00
TOTAL DO CRÉDITO			22.200,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o Provável Excesso de Arrecadação de 2014 a seguir discriminadas:

I - POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2014:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/RECEITA	FONTE	VALOR
1761.99.01.00.00	Transf/União/FMAS/Emergência 2014	1935	11.000,00
1782.99.05.00.00	Transf/Estado/FMAS/Emergência 2014	1935	11.200,00
TOTAL DE RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO			22.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod121176

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 037/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Roseli Belusso ME, cotou o objeto com o valor global de R\$ 12.019,00 (Doze mil, dezenove reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos escolares e mochilas para ser usado por alunos da Educação Infantil dos CMEIs deste Município, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 26 de novembro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod121285

MARIÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 30/2014 Processo nº 601/2014

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de Licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 30 de DEZEMBRO de 2014, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 30/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de serviços de revelação de fotos, locação de telão, tiragem/captação de foto e filmagem de eventos promovidos por todos os departamentos da Administração Municipal do Município de Mariópolis, conforme descrição no ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 26 de novembro de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Cod121266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 70/2014
 25.11.2014

Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 103.000,00 no orçamento vigente.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 38, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) no Orçamento Programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.90.30.00.00.00-1000	Materiais de Consumo	R\$ 1.000,00
3.1.90.36.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro - P.Física	R\$ 1.000,00
3.1.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro - P.Jurídica	R\$ 25.000,00
3.1.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 103.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.05	SANEAMENTO	
17.512.0589.1.009	Saneamento Básico	
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
08.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
08.01	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
26.782.0742.2.007	Manutenção Rodoviária	
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00

TOTAL: R\$ 103.000,00

Art. 3º. Fica alterado os anexos da Lei do PPA 2014 a 2017, e anexos da LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 25 de novembro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 37/2014
 25.11.2014

Altera denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da "Rua n.º 30", localizada entre as Quadras 36, 37, 38, 39 e 41 da Planta Geral deste Município, para "Rua Padre Germano".

Art. 2º. O Poder Executivo afixará placas indicativas com o nome da "Rua Padre Germano" no local.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Administração designada em encaminhar aos Correios, COPEL, SANEPAR e ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, cópia desta lei para que tomem as devidas providências na alteração do nome da via pública.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, em 25 de novembro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 38/2014
 25.11.2014

Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 103.000,00 no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) no Orçamento Programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.90.30.00.00.00-1000	Materiais de Consumo	R\$ 1.000,00
3.1.90.36.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro - P.Física	R\$ 1.000,00
3.1.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro - P.Jurídica	R\$ 25.000,00
3.1.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 103.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.05	SANEAMENTO	
17.512.0589.1.009	Saneamento Básico	
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
08.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
08.01	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
26.782.0742.2.007	Manutenção Rodoviária	
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00

TOTAL: R\$ 103.000,00

Art. 3º. Fica alterado os anexos da Lei do PPA 2014 a 2017, e anexos da LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 25 de novembro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 36/2014
 25.11.2014

Autoriza o Executivo Municipal a regularizar parcela de imóvel rural registrada em condomínio.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a regularizar a parcela do Imóvel Rural Lote n.º 24 (vinete e quatro) do polígono "E", Fazenda Separação, situado no Município de Salgado Filho, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), registrada em condomínio com a área maior, conforme descrito na Matrícula n.º 8.888 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica o imóvel adquirido afetado como bem público de uso especial, regularizando a aquisição nos termos da Lei Municipal n.º 10/2000 e a sua respectiva integração ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Ficam o Tabelião e o Escritório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, autorizados a efetuar as alterações cartorárias relativas a aquisição, sobre a afetação do imóvel como bem público de uso especial, regularização a construção do abatedouro municipal, além das averbações e demais procedimentos que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão nº 1/2014

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/10/2014

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2014.

O Município de Guaraciaba SC, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitação nº 165/14, Edital de Leilão Nº 01/14. Objeto: Alienação de (Veículo, máquina, ônibus e outros bens móveis), inservíveis para a administração; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 15/12/14; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 15/12/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações no site www.guaraciaba.sc.gov.br telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h.

Guaraciaba em 25 de novembro de 2014.

Roque Luiz Meneghini-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 11/12/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias Municipais visando o encerramento do exercício e festividades do aniversário do Município, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

FETRAF-SUL
AGRICULTURA FAMILIAR
CEUT

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO SUL
 SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SALGADO FILHO-PR
 CNPJ 07.596.004/0001-46- Reconhecido M.T.B. 320176/76- Filiação a CUT
 Rua Floriano Anna Ter. 80-Fone (46)3564-1244-SALGADO FILHO-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgado Filho, na forma de seus Estatutos Sociais, convoca todos os associados regularmente em dia com mensalidades em dia, para fazerem-se presentes a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 12 de dezembro de 2014, tendo por local o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgado Filho, sito à Rua Floriano Anna Ter. nº 80, centro Salgado Filho-PR, em primeira convocação às 13:00 horas com o quorum mínimo de 30% (trinta por cento) e, caso não atinja o quorum necessário, será chamada, em segunda convocação para as 13:30 horas com o quorum de 20% e se, ainda assim, não atingir, será feita uma terceira chamada para as 14:00 com qualquer número de associados.

I- Previsão Orçamentária para 2014;

II- Assuntos Gerais.

Salgado Filho 21 de Novembro de 2014.

Vilene Carboneira Martin
 Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Salgado Filho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão nº 1/2014

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/10/2014

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2065/2014
 25.11.2014

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 24 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. TATIANE DUARTE, portadora do RG sob nº 10.481.079-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, conforme Matrícula nº 843-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 24 de novembro de 2014 a 23 de maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 25 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de novembro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná
 Aviso de Licitação
 Tomada de Preço Nº 5/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 09h00min (nove horas) do dia 15 de Dezembro de 2014, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Recapeamento Asfáltico CBUQ sobre Pedras Irregulares e Construção de Passelos, conforme Contrato de Repasse nº 800416/2013 - PLANEJAMENTO URBANO - Ministério das Cidades. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Flor da Serra do Sul, 25 de Novembro de 2014.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
 Prefeita Municipal